

8ª Edição aprovada pela Portaria Conjunta nº 1.895, de 30 de dezembro de 2013.



SISCOSERV

Manual Informatizado
- Módulo Aquisição -

Sumário

1. Sobre o Siscoserv	3
1.1 Introdução.....	3
1.2 Base Legal do Siscoserv	3
1.3 Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv	3
1.4 Registros no Módulo Venda.....	3
1.5 Registros no Módulo Aquisição	4
1.6 Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição.....	4
1.7 Quem está dispensado de efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição	6
1.8 Cronograma de registro das informações.....	6
1.9 Modos de Prestação de Serviços – Módulo Aquisição	8
2. Acesso ao Siscoserv	10
2.1 Como acessar o Siscoserv	10
2.2 O que é e como obter o Certificado Digital	11
2.3 O que é e como obter a Procuração Eletrônica	11
3. Procedimentos relativos ao registro no Módulo Aquisição	11
3.1 O Registro de Aquisição de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RAS)	12
3.1.1 Prazo para o RAS	15
3.1.2 Inclusão do RAS	16
3.1.3 Inclusão de Aditivo ao RAS	34
3.1.4 Retificação do RAS	37
3.1.5 Retificação do Aditivo ao RAS	40
3.1.6 Consulta ao RAS ou ao Aditivo ao RAS.....	45
3.1.7 Situações especiais de registro.....	48
3.2 Registro de Pagamento (RP).....	49
3.2.1 Prazos para o RP	49
3.2.2 Inclusão do RP	50
3.2.3 Cancelamento do RP	56
3.2.4 Consulta ao RP	59
4. Transmissão em Lote	62
4.1 Procedimentos para envio do arquivo	62
4.2 Consultar Lote	68
4.3 Tabela de erro da transmissão em lote	73
4.4 Exclusão do Lote	74
4.5 Cumprimento de Prazos na Transferência em Lote	74
5. Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS)	75
6. Glossário.....	79
7. Informações e canais de atendimento	82

1. Sobre o Siscoserv

1.1 Introdução

O Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, [Intangíveis](#) e Outras [Operações que Produzam Variações no Patrimônio](#) (Siscoserv) é um sistema informatizado, desenvolvido pelo Governo Federal como ferramenta para o aprimoramento das ações de estímulo, formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas a serviços e intangíveis bem como para a orientação de estratégias empresariais de comércio exterior de serviços e intangíveis.

O Siscoserv guarda conformidade com as diretrizes do Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

1.2 Base Legal do Siscoserv

[Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, artigos 24 a 27.](#)

[Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012.](#)

[Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, com suas alterações posteriores.](#)

[Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012, com suas alterações posteriores.](#)

[Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012, com suas alterações posteriores.](#)

[Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.895, de 30 de dezembro de 2013.](#)

A prestação de informação no Siscoserv – Módulo Aquisição observa as normas complementares estabelecidas neste Manual.

1.3 Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv

O Siscoserv conta com dois Módulos: **Venda e Aquisição**.

No **Módulo Venda** são registrados os serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), vendidos por [residentes](#) ou domiciliados no País a residentes ou domiciliados no exterior. Este módulo abrange também o registro das operações realizadas por meio de presença comercial no exterior.

No **Módulo Aquisição** são registrados os serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), adquiridos por [residentes](#) ou domiciliados no País de residentes ou domiciliados no exterior.

1.4 Registros no Módulo Venda

No Módulo Venda do Siscoserv estão previstos os seguintes registros:

- Registro de Venda de Serviços (RVS): contém dados referentes à venda, por [residente](#) ou domiciliado no País, de serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), a residente ou domiciliado no exterior;
- Registro de Faturamento (RF): contém dados referentes ao faturamento decorrente de venda objeto de prévio RVS; e
- Registro de Presença Comercial (RPC): contém dados referentes às operações realizadas por meio de [Presença Comercial no Exterior relacionada a pessoa jurídica domiciliada no Brasil](#).

1.5 Registros no Módulo Aquisição

No Módulo Aquisição do Siscoserv estão previstos os seguintes registros:

- Registro de Aquisição de Serviços (RAS): contém dados referentes à aquisição, por [residente](#) ou domiciliado no País, de serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), de residente ou domiciliado no exterior; e
- Registro de Pagamento (RP): contém dados referentes ao pagamento relativo à aquisição objeto de prévio RAS.

1.6 Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição

Estão obrigados a registrar as informações no Sistema - Módulo Aquisição, os [residentes](#) ou domiciliados no Brasil que realizem, com residentes ou domiciliados no exterior, [operações](#) de aquisição de serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#) das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos [entes despersonalizados](#), inclusive operações de importação de serviços.

Estão obrigados a efetuar registro no Módulo Aquisição do Siscoserv:

- I - o tomador do serviço residente ou domiciliado no Brasil;
- II - a pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Brasil, que adquire o intangível, inclusive os direitos de propriedade intelectual, por meio de cessão, concessão, licenciamento ou por quaisquer outros meios admitidos em direito; e
- III - a pessoa física ou jurídica ou o responsável legal do [ente despersonalizado](#), residente ou domiciliado no Brasil, que realize [outras operações que produzam variações no patrimônio](#).

Também são obrigados a efetuar registro os órgãos da administração pública, direta e indireta, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O registro realizado por pessoa jurídica deve ser efetuado por estabelecimento.

Os gastos pessoais no exterior de pessoas físicas residentes no País, relativos à aquisição de serviços, à transferência de intangível e à realização de [outras operações que produzam](#)

[variações no patrimônio](#) que se desloquem temporariamente ao exterior a serviço de pessoas jurídicas domiciliadas no País são operações da pessoa física no Siscoserv.

São exemplos de gastos pessoais a aquisição de refeições, hospedagem e locomoção no exterior em viagens de negócios, de treinamento, missões oficiais, participação em congressos, feiras e conclaves.

O registro no Siscoserv independe da contratação de câmbio, do meio de pagamento ou da existência de um contrato formal.

Também devem ser registradas as operações de aquisição de serviços, intangíveis e [outras operações que produzam variação no patrimônio](#), iniciadas e não concluídas antes das datas constantes do Anexo Único da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012. Para essas operações deve ser registrada como data de início, aquela indicada no retrocitado Anexo Único, por capítulo da NBS. Caso haja saldo a pagar, deve ser indicado como valor da operação, o saldo remanescente a pagar. Nos casos em que o pagamento tenha ocorrido integralmente antes da data indicada no retrocitado anexo, deve ser registrado o valor proporcional da operação correspondente ao período remanescente da prestação do serviço, da transferência do [intangível](#) e da realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), justificando no campo **Informações Complementares**.

Caso tenha ocorrido o pagamento integral antes das datas constantes do Anexo Único da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012, e não tenha sido iniciada a prestação do serviço, a transferência do [intangível](#) ou a realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#), o registro de pagamento obedece ao tópico 2 [do item 3.2.1 deste Manual](#).

Em qualquer dos casos, a **Data** constante dos **Dados do RP** deve ser aquela em que ocorreu o [pagamento](#).

As operações iniciadas e concluídas antes das datas constantes do Anexo Único retrocitado não devem ser registradas, independentemente de terem sido ou não pagas.

Não podem ser registradas operações previamente ao [início da prestação do serviço](#), da transferência do [intangível](#) ou da realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#).

A responsabilidade pelos registros RAS/RP no Módulo Aquisição do Siscoserv é do residente ou domiciliado no País que mantenha relação contratual com residente ou domiciliado no exterior e que por este seja faturado pela prestação de serviço, transferência de intangível ou realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#), ainda que ocorra a subcontratação de residente ou domiciliado no País ou no exterior.

Exemplos:

(1) Empresa (A) domiciliada no Brasil mantém relação contratual, em que é tomadora de serviço, com empresa (B) domiciliada no exterior, e por esta é faturada pela prestação de serviço. A empresa (B) subcontrata empresa (C) domiciliada no Brasil para prestação parcial ou integral de serviço pertinente à relação contratual de (A) com (B). A empresa (A) deve proceder aos registros RAS e RP no Módulo Aquisição do Siscoserv, no modo de prestação em que o serviço for prestado por (B) ([Modo 1 – Comércio Transfronteiriço](#), [Modo 2 –](#)

[Consumo no Exterior](#) ou [Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas](#)). Além disso, a empresa (C) deve proceder aos registros RVS e RF no Módulo Venda do Siscoserv, no modo de prestação em que o serviço for prestado a (B).

(2) Empresa (A) domiciliada no Brasil mantém relação contratual, em que é tomadora de serviço, com empresa também domiciliada no Brasil (B) e por esta é faturada pela prestação de serviço. A empresa (B) subcontrata empresa (C) domiciliada no exterior para prestação parcial ou integral de serviço pertinente à relação contratual de (A) com (B). A empresa (B) deve proceder aos registros RAS e RP no Módulo Aquisição do Siscoserv, no modo de prestação em que o serviço for prestado por (C) ([Modo 1 – Comércio Transfronteiriço](#), [Modo 2 – Consumo no Exterior](#) ou [Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas](#)). A empresa (A) não deve proceder aos registros no Módulo Aquisição do Siscoserv quanto a sua relação contratual com (B), pois ambas são domiciliadas no Brasil. Além disso, como não há relação contratual entre (A) e (C), não há registros no Siscoserv adicionais a serem feitos.

(3) Empresa (A) domiciliada no Brasil mantém relação contratual, em que é tomadora de serviço, com empresa (B) domiciliada no exterior, mediante movimentação temporária de profissionais e por esta é faturada pela prestação de serviço. A empresa (A) deve proceder aos registros RAS e RP no Módulo Aquisição do Siscoserv em [Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoa Física](#), em relação a essa operação.

1.7 Quem está dispensado de efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição

Estão dispensadas do registro no Siscoserv, nas operações que não tenham utilizado mecanismos de apoio ao comércio exterior de serviços, de intangíveis e demais operações de que trata o art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011:

I – as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e os Microempreendedores Individuais (MEI) de que trata o §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – as pessoas físicas residentes no País que, em nome individual, não explorem, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, desde que não realizem operações em valor superior a US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, no mês.

1.8 Cronograma de registro das informações

O Registro de Aquisição de Serviços, [Intangíveis](#) e [Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio](#) (RAS) e o Registro de Pagamento (RP) devem ser realizados de acordo com o cronograma abaixo, com base na Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – NBS, conforme previsto no § 5º do art. 6º da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012:

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 1	Serviços de construção	01/08/2012

Capítulo 7	Serviços postais; serviços de coleta, remessa ou entrega de documentos (exceto cartas) ou de pequenos objetos; serviços de remessas expressas	01/08/2012
Capítulo 20	Serviços de manutenção, reparação e instalação (exceto construção)	01/08/2012

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 3	Fornecimento de alimentação e bebidas e serviços de hospedagem	01/10/2012
Capítulo 13	Serviços jurídicos e contábeis	01/10/2012
Capítulo 14	Outros serviços profissionais	01/10/2012
Capítulo 21	Serviços de publicação, impressão e reprodução	01/10/2012
Capítulo 26	Serviços pessoais	01/10/2012

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 2	Serviços de distribuição de mercadorias; serviços de despachante aduaneiro	01/12/2012
Capítulo 10	Serviços imobiliários	01/12/2012
Capítulo 18	Serviços de apoio às atividades empresariais	01/12/2012

Capítulo da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 9	Serviços financeiros e relacionados; securitização de recebíveis e fomento comercial	01/02/2013
Capítulo 15	Serviços de tecnologia da informação	01/02/2013

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 4	Serviços de transporte de passageiros	01/04/2013
Capítulo 5	Serviços de transporte de cargas	01/04/2013
Capítulo 6	Serviços de apoio aos transportes	01/04/2013

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 11	Arrendamento mercantil operacional, propriedade intelectual, franquias empresariais e exploração de outros direitos	01/07/2013
Capítulo 12	Serviços de pesquisa e desenvolvimento	01/07/2013
Capítulo 25	Serviços recreativos, culturais e desportivos	01/07/2013
Capítulo 27	Cessão de direitos de propriedade intelectual	01/07/2013

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 8	Serviços de transmissão e distribuição de eletricidade; serviços de distribuição de gás e água	01/10/2013
Capítulo 17	Serviços de telecomunicação, difusão e fornecimento de informações	01/10/2013
Capítulo 19	Serviços de apoio às atividades agropecuárias, silvicultura, pesca, aquicultura, extração mineral, eletricidade, gás e água	01/10/2013
Capítulo 22	Serviços educacionais	01/10/2013
Capítulo 23	Serviços relacionados à saúde humana e de assistência social	01/10/2013
Capítulo 24	Serviços de tratamento, eliminação e coleta de resíduos sólidos, saneamento, remediação e serviços ambientais	01/10/2013

1.9 Modos de Prestação de Serviços – Módulo Aquisição

Os modos de prestação identificam, conforme estabelecido no Acordo Geral sobre Comércio de Serviços da OMC (GATS)¹, a prestação de serviços, segundo a localização do prestador e do tomador. São os seguintes no Módulo Aquisição:

Modo 1 – Comércio Transfronteiriço: serviço adquirido do território de um país ao território de outro país, por residente ou domiciliado no Brasil e prestado por residente ou domiciliado no exterior.

Exemplos:

- serviço adquirido via Internet por empresa brasileira de empresa domiciliada no exterior;
- serviços de corretagem de ações prestados a cliente domiciliado ou residente no Brasil efetuados por empresa corretora domiciliada no exterior;
- serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas realizados no exterior para cliente residente ou domiciliado no Brasil;
- serviços de transporte internacional de cargas prestado por empresa domiciliada no exterior a empresa domiciliada no Brasil.

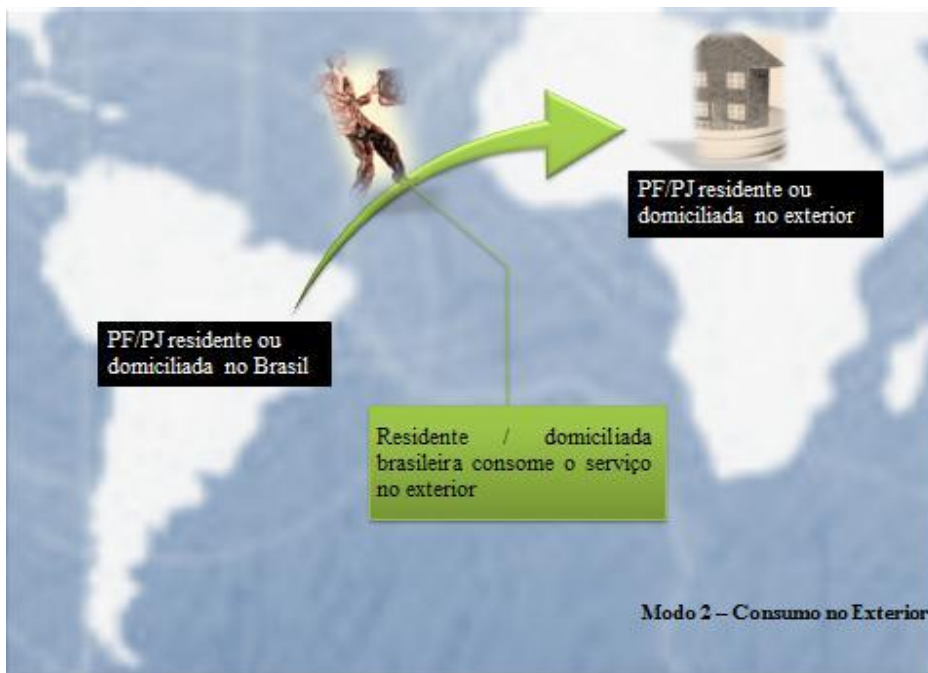


Modo 2 - Consumo no Exterior: serviço prestado por residente e domiciliado no exterior e consumido no território de outro país por residente ou domiciliado no Brasil.

Exemplos:

- serviços educacionais presenciais prestados no exterior a residente no Brasil;
- capacitação no exterior de funcionários de pessoa jurídica domiciliada no Brasil;
- empresa brasileira envia equipamento para reparo no território de outro país;
- serviços médicos especializados prestados no exterior a residente no Brasil.

¹ Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

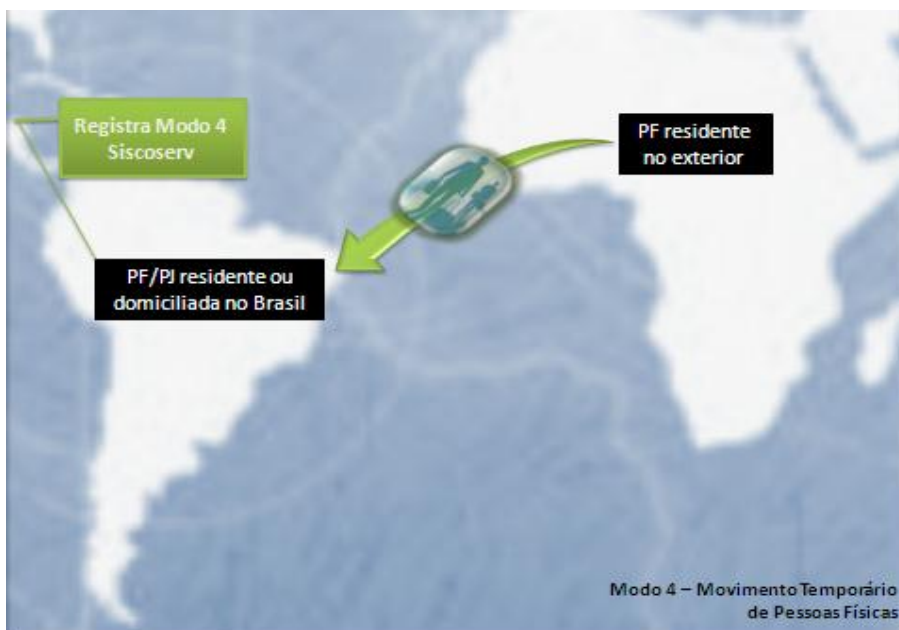


Modo 3 - Presença comercial no Brasil: não é registrado no Módulo Aquisição.

Modo 4 – Movimento temporário de pessoas físicas: residentes no exterior deslocam-se por tempo limitado ao Brasil com vistas a prestar um serviço a residente ou domiciliado no Brasil.

Exemplos:

- arquiteto residente no exterior desloca-se para desenvolver projeto de arquitetura no Brasil;
- empreiteiras domiciliadas no exterior enviam trabalhadores que mantêm vínculo empregatício no exterior para construção de uma rodovia no Brasil;
- advogado residente no exterior desloca-se a fim de prestar consultoria jurídica no Brasil.



Devem registrar [operações](#) em Modo 4 no Módulo Aquisição do Siscoserv as pessoas físicas ou jurídicas [residentes](#) ou domiciliadas no Brasil, quando a aquisição de serviço ensejar o deslocamento temporário de pessoa(s) física(s) residente(s) no exterior com vistas a prestar um serviço no Brasil, exceto quando se estabelecer vínculo empregatício no Brasil.

2. Acesso ao Siscoserv

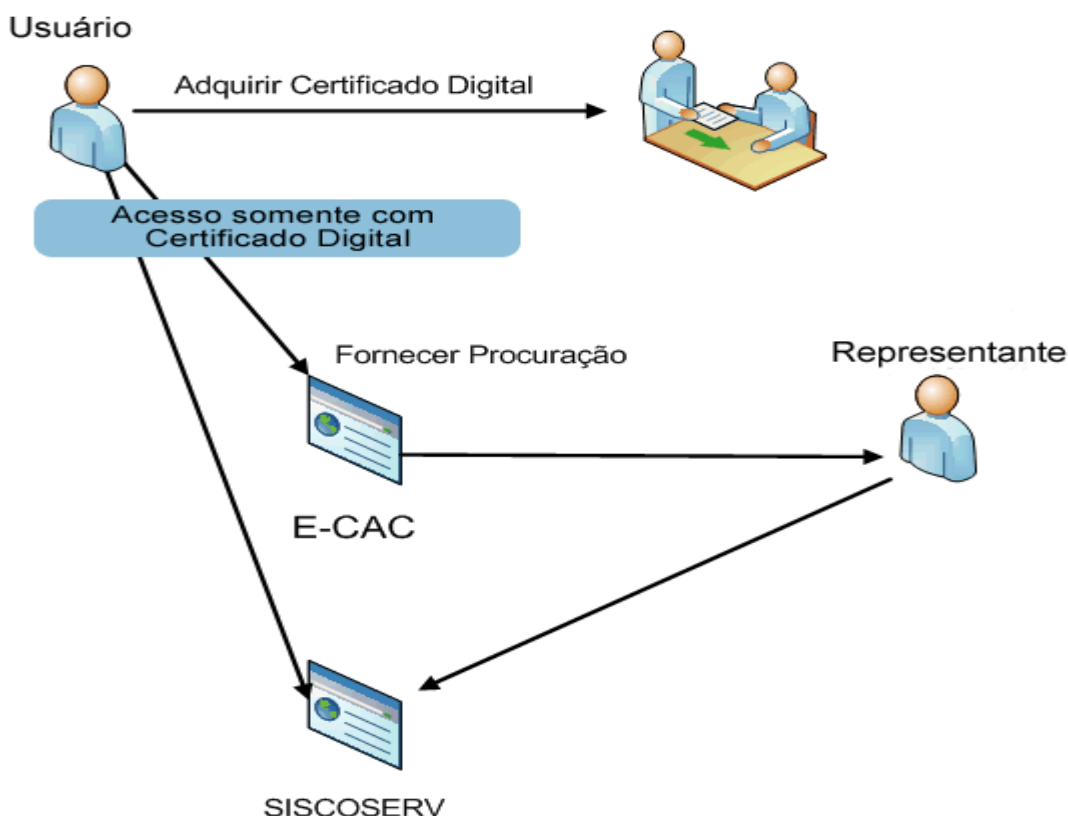
O acesso ao Siscoserv está disponível no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da RFB na Internet no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, e no sítio da Secretaria de Comércio e Serviços (SCS) na Internet, no endereço: <http://www.siscoserv.mdic.gov.br>; exceto no horário de manutenção diária do sistema (01:00 às 03:00 horas).

2.1 Como acessar o Siscoserv

O acesso ao Siscoserv é sempre feito por [certificado digital](#) e-CPF. Quando a informação for prestada por pessoa jurídica ou representante legal de terceiros, além do e-CPF do representante legal, também se exige [procuração eletrônica](#). Essa procuração deve ser emitida por estabelecimento.

Não é possível o acesso via certificado digital e-CNPJ.

Figura: Fluxo de acesso ao Siscoserv



2.2 O que é e como obter o Certificado Digital

O Certificado Digital permite a identificação de uma pessoa no ambiente digital/eletrônico em transação na internet que necessite de validade legal e identificação inequívoca.

A lista de autoridades certificadoras, habilitadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para emissão de Certificados Digitais e-CPF, está disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/atendvirtual/solicemrenrevcd.htm>

2.3 O que é e como obter a Procuração Eletrônica

A Procuração Eletrônica, emitida exclusivamente pela RFB, é o instrumento que permite que uma pessoa física represente outra pessoa (física ou jurídica) no Siscoserv. As orientações para obtenção da procuração estão disponíveis em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/ProcuracoesRFB/Orienta/OrientaGerais.htm>

3. Procedimentos relativos ao registro no Módulo Aquisição

Para entrar no Módulo Aquisição do Siscoserv, o usuário deve acessar o sítio www.siscoserv.mdic.gov.br ou o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (Portal e-CAC) localizado no sítio www.receita.fazenda.gov.br e, antes de validar o certificado digital que autoriza o acesso ao sistema, selecionar **SISCOSERV - Módulo Aquisição** no campo **Escolha um dos serviços disponíveis: Sistema**.

A imagem mostra a interface de usuário do Siscoserv. No topo, há uma barra verde com o logotipo do Brasil e o texto "Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC". Abaixo, uma barra amarela contém o texto "Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio". O conteúdo principal é um formulário de login com o título "Acesso por certificado Digital". O formulário contém o texto: "Se você já possui Certificado Digital, clique no ícone abaixo:" e um ícone de certificado digital. Abaixo disso, há o campo "Escolha um dos serviços disponíveis:" com o rótulo "Sistema:". O menu suspenso mostra as opções: "SISCOSERV - Módulo Venda", "SISCOSERV - Módulo Venda", "SISCOSERV - Módulo Aquisição" (destacado em azul) e "Tabelas WEB". No rodapé, há o logotipo "Produto SERPRO".

Nota— As telas podem apresentar configurações diferentes, dependendo do navegador de internet utilizado pelo usuário.

Em seguida, o usuário clica no símbolo do **Certificado Digital @** e o Sistema solicitará a senha de validação do Certificado.

Os registros no Siscoserv podem ser feitos das seguintes formas: Individualizada ou por Transmissão em Lote.

Os registros individualizados no Siscoserv devem seguir as etapas de preenchimento descritas nos [itens 3.1](#) e [3.2](#) deste Manual.

A transmissão em lote permite a inclusão de uma grande quantidade de registros ao mesmo tempo e deve seguir os passos descritos no [item 4 deste Manual](#). A transmissão em lote é feita por meio do envio de um ou mais arquivos do tipo XML, compactados no formato ZIP.

3.1 O Registro de Aquisição de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RAS)

O Registro de Aquisição de Serviços, [Intangíveis](#) e [Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio](#) (RAS) serve para informar a aquisição realizada por [residentes](#) ou domiciliados no País de residentes ou domiciliados no exterior.

Estão obrigados a efetuar registro no Módulo Aquisição do Siscoserv:

I - o tomador do serviço residente ou domiciliado no Brasil;

II - a pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Brasil, que adquira o intangível, inclusive os direitos de propriedade intelectual, por meio de cessão, concessão, licenciamento ou por quaisquer outros meios admitidos em direito; e

III - a pessoa física ou jurídica ou o responsável legal do [ente despersonalizado](#), residente ou domiciliado no Brasil, que realize [outras operações que produzam variações no patrimônio](#).

Também são obrigados a efetuar registro os órgãos da administração pública, direta e indireta, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O registro realizado por pessoa jurídica deve ser efetuado por estabelecimento.

Os gastos pessoais no exterior de pessoas físicas residentes no País, relativos à aquisição de serviços, à transferência de intangível e à realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#) que se desloquem temporariamente ao exterior, a serviço de pessoas jurídicas domiciliadas no País são operações da pessoa física no Siscoserv.

São exemplos de gastos pessoais a aquisição de refeições, hospedagem e locomoção no exterior em viagens de negócios, de treinamento, missões oficiais, participação em congressos, feiras e conclaves.

O registro no Siscoserv independe da contratação de câmbio, do meio de pagamento ou da existência de um contrato formal.

Também devem ser registradas as operações de aquisição de serviços, [intangíveis](#) e outras operações que produzam variação no patrimônio, iniciadas e não concluídas antes das datas constantes do Anexo Único da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012.

Para essas operações deve ser registrada como data de início, aquela indicada no retrocitado Anexo Único, por capítulo da NBS. Caso haja saldo a pagar, deve ser indicado como valor da operação, o saldo remanescente a pagar. Nos casos em que o pagamento tenha ocorrido integralmente antes da data indicada no retrocitado anexo, deve ser registrado o valor proporcional da operação correspondente ao período remanescente da prestação do serviço, da transferência do intangível e da realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), justificando no campo **Informações Complementares**.

Caso tenha ocorrido o pagamento integral antes das datas constantes do Anexo Único da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012, e não tenha sido iniciada a prestação do serviço, a transferência do intangível ou a realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#), o registro de pagamento obedecerá ao tópico 2 [do item 3.2.1 deste Manual](#).

Em qualquer dos casos, a **Data** constante dos **Dados do RP** deve ser aquela em que ocorreu o [pagamento](#).

As operações iniciadas e concluídas antes das datas constantes do Anexo Único retrocitado não devem ser registradas, independentemente de terem sido ou não pagas.

Não podem ser registradas operações previamente ao [início da prestação de serviço](#), da transferência de [intangível](#) ou da realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#).

A responsabilidade pelos registros no RAS/RP no Módulo Aquisição do Siscoserv é do residente ou domiciliado no País que mantenha relação contratual com residente ou domiciliado no exterior e que por este seja faturado pela prestação de serviço, transferência de intangível ou realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#), ainda que ocorra a subcontratação de residente ou domiciliado no País ou no exterior.

Exemplos:

(1) Empresa (A) domiciliada no Brasil mantém relação contratual, em que é tomadora de serviço, com empresa (B) domiciliada no exterior, e por esta é faturada pela prestação de serviço. A empresa (B) subcontrata empresa (C) domiciliada no Brasil para prestação parcial ou integral de serviço pertinente à relação contratual de (A) com (B). A empresa (A) deve proceder aos registros RAS e RP no Módulo Aquisição do Siscoserv, no modo de prestação em que o serviço for prestado por (B) ([Modo 1 – Comércio Transfronteiriço](#), [Modo 2 – Consumo no Exterior](#) ou [Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas](#)). Além disso, a empresa (C) deve proceder aos registros RVS e RF no Módulo Venda do Siscoserv, no modo de prestação em que o serviço for prestado a (B).

(2) Empresa (A) domiciliada no Brasil mantém relação contratual, em que é tomadora de serviço, com empresa também domiciliada no Brasil (B) e por esta é faturada pela prestação de serviço. A empresa (B) subcontrata empresa (C) domiciliada no exterior para prestação parcial ou integral de serviço pertinente à relação contratual de (A) com (B). A empresa (B) deve proceder aos registros RAS e RP no Módulo Aquisição do Siscoserv, no modo de prestação em que o serviço for prestado por (C) ([Modo 1 – Comércio Transfronteiriço](#), [Modo 2 – Consumo no Exterior](#) ou [Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas](#)). A empresa (A) não deve proceder aos registros no Módulo Aquisição do Siscoserv quanto a sua relação

contratual com (B), pois ambas são domiciliadas no Brasil. Além disso, como não há relação contratual entre (A) e (C), não há registros no Siscoserv adicionais a serem feitos.

(3) Empresa (A) domiciliada no Brasil mantém relação contratual, em que é tomadora de serviço, com empresa (B) domiciliada no exterior, mediante movimentação temporária de profissionais e por esta é faturada pela prestação de serviço. A empresa (A) deve proceder aos registros RAS e RP no Módulo Aquisição do Siscoserv em [Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoa Física](#), em relação a essa operação.

Estão dispensadas do registro no Siscoserv, nas operações que não tenham utilizado mecanismos de apoio ao comércio exterior de serviços, de intangíveis e demais operações de que trata o art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011:

I – as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e os Microempreendedores Individuais (MEI) de que trata o §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – as pessoas físicas residentes no País que, em nome individual, não explorem, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, desde que não realizem operações em valor superior a US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, no mês.

A obrigação de registro não se estende às transações envolvendo serviços e [intangíveis](#) incorporados aos bens e mercadorias importados, registrados no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex.

Os serviços de frete, seguro e de agentes externos, bem como demais serviços relacionados às operações de comércio exterior de bens e mercadorias, serão objeto de registro no Siscoserv, por não serem incorporados aos bens e mercadorias.

Cada RAS destina-se a apenas um contrato de prestação de serviços, de transferência de [intangível](#), e/ou de realização de [operação\(ões\) que produza\(m\) variação\(ões\) no patrimônio](#). Cada contrato pode conter uma ou mais [operações](#) em um mesmo RAS, desde que todas as operações sejam cursadas com o mesmo vendedor.

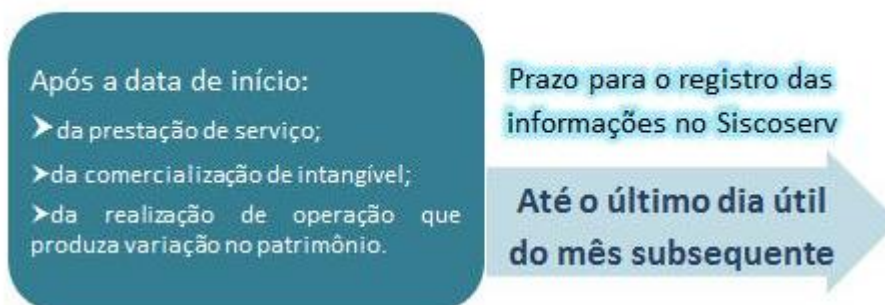
Caso o contrato envolva mais de um vendedor deve ser registrado um RAS por vendedor. Por exemplo, quando um contrato for assinado com uma empresa matriz e suas filiais em países diferentes (diversos vendedores), devem ser registrados tantos RAS quantos sejam os vendedores.

As operações de aquisição de serviços, intangíveis e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#) previstas em contratos de garantia de aquisição de bens, de mercadorias, de serviços, de intangíveis ou de outras operações que produzam variações no patrimônio realizadas com residentes e domiciliados no exterior devem ser registradas quando ensejarem [pagamento](#).

3.1.1 Prazo para o RAS

O prazo para incluir o RAS é até o último dia útil do mês subsequente à data de [início da prestação de serviço](#), da comercialização de [intangível](#), ou da realização de [outras operações que produzam variações no patrimônio](#).

Prazo para o RAS



Até 31 de dezembro de 2013, o prazo para o RAS será, excepcionalmente, até o último dia útil do 6^o (sexto) mês subsequente à data de início da prestação de serviço, da comercialização de intangível ou da realização de operação que produza variação no patrimônio.

Extensão do prazo para o registro das informações no Siscoserv

Até o dia 31 de dezembro de 2013

Após a data de início:

- da prestação de serviço,
- da comercialização de intangível,
- da realização de operação que produza variação no patrimônio.

Prazo para o registro das informações no Siscoserv

Até o último dia útil do sexto mês subsequente

O diagrama mostra um retângulo azul escuro com o texto 'Até o dia 31 de dezembro de 2013'. Abaixo dele, há um retângulo branco com o texto 'Após a data de início:' e uma lista com três itens marcados por setas azuis. Na base, há um retângulo azul claro com o texto 'Prazo para o registro das informações no Siscoserv' e uma seta azul apontando para a direita com o texto 'Até o último dia útil do sexto mês subsequente'.

De 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2014, o prazo para o RAS será, excepcionalmente, até o último dia útil do 3^o (terceiro) mês subsequente à data de início da prestação de serviço, da comercialização de [intangível](#) ou da realização de [operação que produza variação no patrimônio](#).

Extensão do prazo para o registro das informações no Siscoserv em 2014

Do dia 01 de janeiro de
até o dia 31 de dezembro
de 2014

Após a data de início:

- da prestação de serviço,
- da comercialização de intangível,
- da realização de operação que produza variação no patrimônio.

Prazo para o registro das informações no Siscoserv

Até o último dia útil do
terceiro mês subsequente

3.1.2 Inclusão do RAS

Para incluir um Registro de Aquisição de Serviços (RAS) é preciso acessar o menu **RAS** e em seguida a opção **Incluir**.

The screenshot displays the Siscoserv web application interface. At the top left is the Siscoserv logo and the text 'Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.' At the top right, it says 'Gestores: Receita Federal' and 'Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC'. Below the header is a navigation menu with options: RAS, ADITIVO, RP, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, SAIR. The 'RAS' menu is expanded, showing sub-options: Incluir, Retificar, and Consultar. The main content area shows a login form with fields for 'Usuário:' and 'CPF:'. Below the login fields, it says '- SISCOSERV - Módulo Aquisição' and 'Produto desenvolvido pelo SERPRO' with the SERPRO logo.

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda de seu [Certificado Digital](#).


Usuário: CPF:

Incluir RAS

CPF do Usuário: 99999999999

CPF/CNPJ do Adquirente:


O usuário é o próprio adquirente

Criar Novo RAS 

Aproveitar Dados de RAS Incluído


No campo **CPF/CNPJ do Adquirente**, o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deve informar o CPF ou CNPJ do adquirente representado. Caso o usuário seja o próprio adquirente, então deve marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) do representado.


Para iniciar a inclusão do registro, há duas opções: **Criar Novo RAS** ou **Aproveitar Dados de RAS Incluído**.



Na opção **Criar Novo RAS**, os campos a serem preenchidos estarão em branco. Para usar essa opção, selecione **Criar Novo RAS** e acione o botão .

Na opção **Aproveitar Dados de RAS Incluído** o sistema permite a seleção de um RAS existente, cujos dados serão recuperados para a inclusão de um novo RAS. Na tela **Dados do Negócio**, os campos **Valor**, **Data de Início** e **Data de Conclusão** devem ser preenchidos com os dados do novo registro.

Para usar essa opção, selecione **Aproveitar Dados de RAS Incluído**. O sistema apresentará as seguintes opções:

- a) **Informar o Número do RAS:** selecionada esta opção, preencha o campo com número de RAS do qual se deseja aproveitar os dados e acione o botão .

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário: _____ CPF: _____					
Incluir RAS					
CPF do Usuário: <input type="text" value="999999999999"/>					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text"/>					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente					
<input type="radio"/> Criar Novo RAS					
<input checked="" type="radio"/> Aproveitar Dados de RAS Incluído					
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text"/> 					
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos					

- b) **Exibir Lista dos RAS Incluídos:** selecionada esta opção, acione o botão . O Sistema exibe lista de RAS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RAS desejado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário: _____ CPF: _____					
Incluir RAS					
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente					
<input type="radio"/> Criar Novo RAS					
<input checked="" type="radio"/> Aproveitar Dados de RAS Incluído					
<input type="radio"/> Informar o Número do RAS					
<input checked="" type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos 					

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																
<p>Usuário: _____ CPF: _____</p> <p>Incluir RAS</p> <p>CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/></p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/></p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente</p> <p><input type="radio"/> Criar Novo RAS</p> <p><input checked="" type="radio"/> Aproveitar Dados de RAS Incluído</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do RAS</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Data da Criação</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/00000026</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000025</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000024</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação		11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011		11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011		11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011	
Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação																			
11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011																			
11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011																			
11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011																			

Opção de Atendimento à Legislação

Em seguida, o Siscoserv apresenta a seguinte tela:

RAS	ADITIVO	RP	MANUAL	SAIR
<p>1. Dados do Vendedor</p> <p>2. Dados do Negócio</p> <p>3. Vinculação à Importação de Bens</p> <p>4. Informações Complementares</p> <p>Resumo</p>	<p>Usuário: _____ CPF: _____</p> <p>Adquirente: _____ CPF: _____</p> <p>RAS: _____ (em preenchimento)</p> <p>Estas informações serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012?</p> <p><input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Desejo manter essa decisão para os próximos registros.</p> <p><input type="button" value="Avançar"/></p>			

O usuário deve indicar que as informações objeto de registro serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012.

Escolha uma das opções de atendimento à legislação para seguir adiante. No caso da não indicação de que o registro será feito em atendimento concomitante à legislação supracitada, o adquirente estará sujeito às sanções previstas no art. 7º ou no art. 8º da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012.

É possível manter a opção de atendimento à legislação para os futuros RAS, selecionando o campo **Desejo manter essa decisão**. Após marcar essa opção, a tela não será mostrada novamente em futuros preenchimentos que assumirão a última opção marcada.

A decisão pode ser revista pelo usuário, clicando em **Atendimento à legislação** no menu lateral esquerdo na tela de **Resumo**.

1. Dados do Vendedor

Em **Dados do Vendedor**, devem ser incluídos os dados do residente ou domiciliado no exterior vendedor da [operação](#) realizada com pessoa física, pessoa jurídica ou [ente despersonalizado residente](#) ou domiciliado no Brasil.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Vendedor					
2. Dados do Negócio					
3. Vinculação à Importação de Bens					
4. Informações Complementares					
Resumo					

Usuário: _____ CPF: _____
Adquirente: _____ CPF: _____
RAS: _____ (em preenchimento)

1. DADOS DO VENDEDOR

Nome do Vendedor

Endereço do Vendedor

País do Vendedor
000 Seleccione...

NIF (Número de Identificação Fiscal)

Nome do Vendedor – Preencher o nome da pessoa física ou o nome comercial da pessoa jurídica vendedora do [negócio](#).

Endereço do Vendedor – Preencher com o endereço da pessoa física ou da pessoa jurídica vendedora do [negócio](#).

País do Vendedor – Selecionar país do vendedor do negócio na lista disponível de países em **País do Vendedor**, ou informar manualmente o código do país no campo numérico.

[NIF – Número de Identificação Fiscal](#) – Preencher com número de Identificação Fiscal do vendedor do [negócio](#). O fornecimento dessa informação é obrigatório nos casos de países que adotam códigos de identificação fiscal.

Acionar **Avançar** para validar os dados e seguir para a próxima tela (**Dados do Negócio**).

2. Dados do Negócio

Em **Dados do Negócio** são incluídos os dados das [operações](#) de aquisição de serviços, [intangíveis](#) e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), por [residentes](#) ou domiciliados no Brasil de residentes ou domiciliados no exterior.

Pode ser incluída uma ou mais [operações](#) em cada RAS. Por exemplo, nos casos em que o [negócio](#) comercial envolva mais de uma NBS, mais de uma etapa, mais de um país de destino, ou mais de um modo de prestação, desde que tal(is) operação(ões) esteja(m) relacionada(s) ao mesmo vendedor.

O Sistema não admite registro de [operações](#) com [início de prestação](#) em data futura, ou seja, registram-se apenas as operações já realizadas ou cuja realização já tenha sido iniciada.

Nos [negócios](#) com pelo menos uma [operação](#) já iniciada e que tenha sido objeto de RAS, as demais operações a serem realizadas em momento futuro devem ser registradas após seu início, por meio de [aditivo ao RAS](#).

Campos a serem preenchidos em Dados do [Negócio](#):

Código NBS / Descrição da NBS: [Vide item 5](#).

Código do País / País de Destino

Identifica o país de destino da prestação do serviço, da aquisição de [intangível](#) ou da realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#), podendo ser diferente do país do vendedor.

Exemplos:

(1) Prestador de serviço residente ou domiciliado na Alemanha é contratado por residente ou domiciliado no Brasil para prestação do serviço no Panamá. O país de destino é o Panamá.

(2) Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas realizados na Inglaterra para cliente residente ou domiciliado no Brasil. O país de destino é o Brasil.

(3) Capacitação na Rússia de funcionários de pessoa jurídica domiciliada no Brasil. O país de destino é a Rússia.

(4) Arquiteto residente na Espanha desloca-se para desenvolver projeto de arquitetura no Brasil. O país de destino é Brasil.


O usuário pode informar diretamente o código do país, ou localizá-lo na lista disponível de países em **País de Destino**.

Código da Moeda / Descrição da Moeda

Identifica a moeda da transação comercial. O usuário pode informar diretamente o código da moeda, ou localizá-lo na lista **Descrição da Moeda**.

Todas as operações registradas em um RAS devem ser informadas em uma única **Moeda**, na primeira operação daquele registro. Da segunda operação daquele registro em diante, o campo ficará bloqueado para edição.

Caso o [negócio](#) registrado envolva mais de uma moeda de pagamento, o usuário deve efetuar um novo RAS para cada moeda transacionada.

Durante o preenchimento do registro, caso haja mais de uma [operação](#) inserida no RAS e o usuário desejar alterar a moeda, deve concluir a inclusão da operação e na próxima tela alterar a moeda na primeira operação registrada naquele RAS acionando o botão .

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																								
1. Dados do Vendedor 2. Dados do Negócio 3. Vinculação à Importação de Bens 4. Informações Complementares Resumo			Usuário: _____ CPF: _____ Adquirente: _____ CPF: _____ Vendedor: _____ País: _____ RAS: _____ Moeda: _____																										
			2. Dados do Negócio RAS <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>NBS</th> <th>País de Destino</th> <th>Modo</th> <th>Valor</th> <th>Início</th> <th>Conclusão</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1.0101.10.00</td> <td>AFEGANISTAO</td> <td>Modo 1</td> <td>VEF</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1.0404.20.00</td> <td>ALBANIA, REPUBLICA DA</td> <td>Modo 2</td> <td>VEF</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Adicionar Operação</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Valor Total do RAS VEF 0,00</p> <p style="text-align: center;">Avançar</p>				NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão			1.0101.10.00	AFEGANISTAO	Modo 1	VEF					1.0404.20.00	ALBANIA, REPUBLICA DA	Modo 2	VEF			
	NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão																							
	1.0101.10.00	AFEGANISTAO	Modo 1	VEF																									
	1.0404.20.00	ALBANIA, REPUBLICA DA	Modo 2	VEF																									

A alteração da **Moeda** na primeira operação do registro altera a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Essa alteração, entretanto, não promove a conversão automática do valor em função da moeda alterada. Se for o caso, o usuário deve converter o valor de cada operação em função da nova moeda do registro.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																																				
1. Dados do Vendedor 2. Dados do Negócio 3. Vinculação à Importação de Bens 4. Informações Complementares Resumo			Usuário: _____ CPF: _____ Adquirente: _____ CPF: _____ Vendedor: _____ País: _____ RAS: _____ (em preenchimento)																																						
			Dados do Negócio DADOS DA OPERAÇÃO <table border="1"> <tr> <td>Código NBS</td> <td><input type="text"/></td> <td>Descrição da NBS</td> <td colspan="3"><input type="text" value="(NBS incompleto)"/></td> </tr> <tr> <td>Código do País</td> <td><input type="text"/></td> <td>País de Destino</td> <td colspan="3">Selecione....</td> </tr> <tr> <td>Código da Moeda</td> <td><input type="text"/></td> <td>Descrição da Moeda</td> <td colspan="3">Selecione....</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Modo de Prestação</td> <td colspan="3">Selecione....</td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="text"/></td> <td>Data de Início</td> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> <td>Data de Conclusão</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Valor</td> <td colspan="3"><input type="text" value="0,00"/></td> </tr> </table> <p>A operação está amparada em mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011? </p> <p><input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p style="text-align: center;">Cancelar Adicionar Operação</p>			Código NBS	<input type="text"/>	Descrição da NBS	<input type="text" value="(NBS incompleto)"/>			Código do País	<input type="text"/>	País de Destino	Selecione....			Código da Moeda	<input type="text"/>	Descrição da Moeda	Selecione....					Modo de Prestação	Selecione....				<input type="text"/>	Data de Início	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Data de Conclusão			Valor	<input type="text" value="0,00"/>		
Código NBS	<input type="text"/>	Descrição da NBS	<input type="text" value="(NBS incompleto)"/>																																						
Código do País	<input type="text"/>	País de Destino	Selecione....																																						
Código da Moeda	<input type="text"/>	Descrição da Moeda	Selecione....																																						
		Modo de Prestação	Selecione....																																						
	<input type="text"/>	Data de Início	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Data de Conclusão																																				
		Valor	<input type="text" value="0,00"/>																																						

Modo de Prestação:

O usuário deve selecionar item na lista **Modo de Prestação**, dentre as opções:

Modo 1 – Transfronteiriço

Modo 2 – Consumo no Exterior

Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas

O registro no Módulo Aquisição deve indicar, sempre que possível, o valor da operação correspondente ao Modo de Prestação. Assim, caso uma operação de aquisição de um serviço envolva mais de um modo de prestação, estes devem ser informados no RAS. Caso isso não seja possível, deve ser indicado o modo de prestação predominante para a aquisição daquele serviço associado ao valor total da operação.

Não há registro de operação no Modo 3 - Presença Comercial no Brasil no Módulo Aquisição.

Data de Início

Data em que se [iniciou a prestação do serviço](#) adquirido, a transferência do [intangível](#) ou a realização de [outra operação que produza variações no patrimônio](#). A data informada não pode ser posterior à data em que a operação estiver sendo registrada no Sistema.

Data de Conclusão

Data em que foi ou será concluída a prestação do serviço adquirido, a transferência do [intangível](#) ou a realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#).

Valor

Deve ser especificado o valor da [operação](#), na moeda indicada em **Código da Moeda / Descrição da Moeda**.

Para o Siscoserv é considerado como valor comercial das operações o valor bruto pactuado entre as partes adicionado de todos os custos necessários para a efetiva prestação do serviço, transferência do [intangível](#) ou realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#). Estes valores deverão ser considerados no mesmo código NBS da operação final.

Exemplo:

1) Empresa (A), domiciliada no Brasil, adquire um serviço de uma empresa (B), residente no exterior. Posteriormente, a empresa (B) envia uma nota de despesa solicitando reembolso de transportes, alimentação e hospedagem, entre outros custos incorridos durante a prestação desse serviço.

Neste caso, a empresa (A) deve adicionar o valor dessas despesas ao valor total da operação adquirida, mediante retificação do RAS, conforme o item 3.1.4.

Só poderá ser informado valor acima de zero (0).

Enquadramento

Este campo deve ser obrigatoriamente preenchido no caso de [operação](#) amparada em um ou mais mecanismos de apoio/fomento ao comércio exterior de serviços, intangíveis e às [outras operações que produzam variação no patrimônio](#). Todos os mecanismos de apoio que amparam a operação devem ser registrados neste campo em cumprimento ao previsto no art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

O órgão ou a entidade da administração pública que tenha atribuição legal de regulação, normatização, controle ou fiscalização de mecanismo de apoio/fomento, sem prejuízo de legislação específica, utilizará as informações da operação, relacionadas a sua área de competência, para verificação do adimplemento das condições necessárias à fruição daquele mecanismo sob sua gestão.

A concessão ou o reconhecimento de cada mecanismo condiciona-se ao registro das operações no Siscoserv.

Para informar **Enquadramento** da operação, marque “sim” à direita da pergunta: “A operação está amparada em mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011?”. O sistema abrirá uma nova tela para inclusão do(s) mecanismo(s) de apoio.

A operação está amparada em mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011?

Sim Não

Enquadramento

Selecione...

Cancelar Adicionar Operação

O sistema exibirá lista de enquadramentos disponíveis para seleção, que são os seguintes no Módulo Aquisição:

MECANISMO	Medida Legal
ADM. PÚBLICA E REPR. INTERNACIONAIS isenção PIS/Pasep/Cofins Imp. Isenção da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre as importações de serviços realizadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público; pelas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares de caráter permanente e pelos respectivos integrantes; e pelas representações de organismos internacionais de caráter permanente, inclusive os de âmbito regional, dos quais o Brasil seja membro, e pelos respectivos integrantes.	Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, art. 9º

<p>Alugueis e Arrend. Mercantil de maquinas, equip., embarc. e aeronaves – red. zero PIS/PASEP Imp./Cofins Imp.</p> <p>Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre o valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, referente a alugueis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa.</p>	<p><u>Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, art.8, § 14</u></p>
<p>Arrendamento Mercantil de aeronave para empresa de transporte aéreo público– red. zero do IR</p> <p>Redução a zero da alíquota do imposto de renda na fonte incidente na hipótese de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa por fonte situada no País a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2011.</p>	<p><u>Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, art. 16</u></p>
<p>Comissão a agentes externos na exportação– red. a zero IR</p> <p>Redução a zero da alíquota do IR fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País por residentes ou domiciliados no exterior na hipótese de comissões pagas por exportadores a seus agentes no exterior.</p>	<p><u>Lei nº 9.481, de 13 de julho de 1997, art. 1º, inciso II</u></p>
<p>Despesas de armazenagem, mov. e transporte de carga no exterior– red. a zero IR</p> <p>Redução a zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País, por residentes ou domiciliados no exterior, na hipótese de valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior pelo exportador brasileiro, relativos às despesas de armazenagem, movimentação e transporte de carga e emissão de documentos realizadas no exterior.</p>	<p><u>Lei nº 9.481, de 13 de julho de 1997, art. 1º, inciso XII</u></p>
<p>EVENTOS FIFA (subsidiária) isenção PIS/Pasep/Cofins Imp.</p> <p>Isenção da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes na importação de serviços decorrentes das atividades próprias e diretamente</p>	<p><u>Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, art. 8º</u></p>

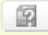
vinculadas à organização ou realização dos Eventos realizados pela subsidiária Fifa no Brasil.	
EVENTOS FIFA isenção PIS/Pasep/Cofins Imp. Isenção da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos realizados pela Fifa.	<u>Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, art. 7º</u>
Fretes, arrendamentos de embarcações ou aeronaves e outros – red a zero IR Redução a zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País por residentes ou domiciliados no exterior na hipótese de receitas de fretes, afretamentos, alugueis ou arrendamentos de embarcações marítimas ou fluviais ou de aeronaves estrangeiras, feitos por empresas, desde que tenham sido aprovados pelas autoridades competentes, bem assim os pagamentos de aluguel de containers, sobrestadia e outros relativos ao uso de serviços de instalações portuárias.	<u>Lei nº 9.481, de 13 de julho de 1997, art. 1º, inciso I</u>
MATERIAL AERONÁUTICO red. zero PIS/Pasep Imp /Cofins Imp. Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre o valor dos serviços a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e montagem das aeronaves, classificadas na posição 88.02 da NCM, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos.	<u>Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, art. 8º, § 12, inciso VII</u>
PROMOÇÃO BENS NO EXTERIOR redução a zero IR Redução a zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País, por residentes ou domiciliados no exterior, na hipótese de valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, bem como alugueis e arrendamentos de estandes e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, no exterior, inclusive promoção e propaganda no âmbito desses eventos, para produtos brasileiros.	<u>Lei nº 9.481, de 13 de julho de 1997, art. 1º, inciso III, alínea a</u> <u>Decreto nº 6.761, de 5 de fevereiro de 2009, art. 1º</u> <u>Portaria MDIC nº 163, de 27 de julho de 2010</u>
PROMOÇÃO DE DEST. TURÍSTICOS BRASILEIROS	<u>Lei nº 9.481, de 13 de julho de</u>

<p>redução a zero IR</p> <p>Redução a zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País, por residentes ou domiciliados no exterior, na hipótese de valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, bem como alugueis e arrendamentos de estandes e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, no exterior, inclusive promoção e propaganda no âmbito desses eventos, para promoção de destinos turísticos brasileiros.</p>	<p>1997, art. 1º, inciso III, alínea a Decreto nº 6.761, de 5 de fevereiro de 2009, art. 1º</p> <p>Portaria MDIC nº 163, de 27 de julho de 2010</p>
<p>PROMOÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR redução a zero IR</p> <p>Redução a zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País, por residentes ou domiciliados no exterior, na hipótese de valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a residentes ou domiciliados no exterior, por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos a contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior.</p>	<p>Lei nº 9.481, de 13 de julho de 1997, art. 1º, inciso III, alínea b Decreto nº 6.761, de 5 de fevereiro de 2009, art. 1º</p> <p>Portaria MDIC nº 163, de 27 de julho de 2010</p>
<p>PROMOÇÃO SERVIÇOS NO EXTERIOR redução a zero IR</p> <p>Redução a zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País, por residentes ou domiciliados no exterior, na hipótese de valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, bem como alugueis e arrendamentos de estandes e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, no exterior, inclusive promoção e propaganda no âmbito desses eventos, para serviços brasileiros.</p>	<p>Lei nº 9.481, de 13 de julho de 1997, art. 1º, inciso III, alínea a Decreto nº 6.761, de 5 de fevereiro de 2009, art. 1º</p> <p>Portaria MDIC nº 163, de 27 de julho de 2010</p>
<p>RECINE – susp. PIS/Pasep Imp. /Cofins Imp.</p> <p>Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação para as empresas beneficiárias do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (RECINE).</p>	<p>Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012</p>
<p>RECOPA susp. PIS/Pasep Imp./Cofins Imp.</p> <p>Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes</p>	<p>Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, art. 20</p>



sobre serviços importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do RECOPA.	
Registro e Manutenção de marcas, patentes e cultivares – red. zero IR Redução a zero do IR retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.	<u>Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, art. 17</u>
REICOMP – susp. PIS/Pasep Imp. /Cofins Imp. Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação para as empresas beneficiárias do Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional – REICOMP.	<u>Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.</u>
REIDI – susp.PIS/Pasep Imp. /Cofins Imp. Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação, para as empresas beneficiárias do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI)	<u>Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007</u>
REPENEC – susp. PIS/Pasep Imp. /Cofins Imp. Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação nas importações de beneficiários do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – REPENEC.	<u>Lei nº12.249, de 11 de junho de 2010</u>
REPES – susp. PIS/PASEP / COFINS Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, e da Cofins nas situações previstas no Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação (REPES).	<u>Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005</u>
RETAERO – susp. PIS/Pasep Imp. /Cofins Imp. Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação nas importações de beneficiários do Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira – RETAERO.	<u>Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010</u>

RETID – susp. PIS/Pasep Imp. /Cofins Imp. Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes na importação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, destinados a empresas beneficiárias do RETID.	<u>Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, art. 10.</u>
Royalties, Assistência Técnica, Científica e Assemelhados – dedutibilidade fiscal. Dedutibilidade fiscal das importâncias pagas a pessoa física ou jurídica no exterior a título de royalties pelos direitos de propriedade industrial, bem como dos dispêndios com assistência técnica, científica ou assemelhados, relacionados com transferência de tecnologia.	<u>Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, § 3º do art. 17</u>
Serviços de avaliação da conformidade vinculados aos Acordos da OMC – red. a zero do IR Redução a zero do IR incidente na fonte sobre as importâncias remetidas ao exterior, a título de remuneração de serviços vinculados aos processos de avaliação da conformidade, metrologia, normalização, inspeção sanitária e fitossanitária, homologação, registros e outros procedimentos exigidos pelo país importador sob o resguardo dos acordos sobre medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS) e sobre barreiras técnicas ao comércio (TBT), ambos do âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC.	<u>Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, art. 18</u>
ZPE – suspensão PIS/Pasep Imp. /Cofins Imp. Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins- Importação, para as empresas autorizadas a operar em Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs).	<u>Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007</u>

Selecione o [enquadramento](#) desejado e acione o botão  para adicioná-lo ao RAS.

A operação está amparada em mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011? 

Sim Não

Enquadramento		
Selecione...		
	PROMOÇÃO SERVIÇOS NO EXTERIOR - REDUÇÃO A ZERO IR	

Caso deseje excluir um enquadramento selecionado, o usuário deve acionar o botão .


Inclusão de Operação no RAS

Após preenchimento dos campos **Código NBS / Descrição da NBS**, **Código do País / País de Destino**, **Código da Moeda / Descrição da Moeda**, **Modo de Prestação**, **Data de Início**, **Data de Conclusão**, **Valor** e, se for o caso, de **Enquadramento**, acionar o botão **Adicionar Operação** para inclusão da operação no RAS.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR		
1. Dados do Vendedor			Usuário:				
2. Dados do Negócio			Adquirente:				
3. Vinculação à Importação de Bens			Vendedor: KATE LOUIS				
4. Informações Complementares			RAS: (em preenchimento)				
Resumo			CPF:				
			CPF:				
			País: CINGAPURA				
			Moeda: 790 - REAL/BRASIL - BR				
2. Dados do Negócio							
RAS							
	NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	
	1.0701.00.00	BRASIL	Modo 1	R\$ 845.000,00	22/11/2011	30/01/2012	
<input type="button" value="Adicionar Operação"/>							
Valor Total do RAS				R\$ 845.000,00			
<input type="button" value="Avançar"/>							

Caso deseje incluir outra operação no mesmo RAS, clicar em **Adicionar Operação**.

Caso deseje alterar uma [operação](#) adicionada ao RAS, acionar botão .

Caso deseje excluir uma operação adicionada ao RAS, acionar botão . A exclusão de uma operação só é possível antes da confirmação da inclusão do RAS.

Após a confirmação da inclusão do RAS, os dados de uma operação somente poderão ser alterados por meio da função **Retificar RAS**.

Caso não deseje adicionar mais operações, clicar em **Avançar**.

3. Vinculação à Importação de Bens


Nos casos em que uma ou mais operações do RAS estiverem vinculadas à importação de um ou mais bens, pode ser informado o número da [Declaração de Importação \(DI\)](#) referente a essa importação de bens.

Podem ser informados diversos números de DI em cada RAS.

O preenchimento deste campo é opcional

The screenshot displays the SISCOSEV web interface. At the top, there is a header with the SISCOSEV logo and the text 'Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.' To the right, it says 'Gestores: Receita Federal' and 'Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC'. Below the header is a navigation bar with tabs: RAS, ADITIVO, RP, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, and SAIR. The main content area is divided into sections. On the left, there is a sidebar with a tree view containing: 1. Dados do Vendedor, 2. Dados do Negócio, 3. Vinculação à Importação de Bens (selected), 4. Informações Complementares, and Resumo. The main area shows the '3. Vinculação à Importação de Bens' section. It contains a form with fields for 'Usuário:', 'Adquirente:', 'Vendedor:', and 'RAS:' (with a note '(em preenchimento)'). To the right, there are fields for 'CPF:', 'CPF:', 'País:', and 'Moeda:'. Below these fields is a question: 'Deseja informar operação(ões) nesse registro vinculada(s) a importação(ões) de bens?' with radio buttons for 'Sim' and 'Não' (selected). At the bottom of the form is an 'Avançar' button.

Caso queira informar o **Número DI**, selecione “sim” para a pergunta: “Deseja informar operação(ões) nesse registro vinculada(s) a importação(ões) de bens?”

Preencha o número no campo **Número DI** e clique em . Para incluir outro número de DI, basta repetir esse procedimento.

Clique em **Avançar** para validar os dados e siga para a próxima tela. Os dados preenchidos não serão armazenados caso não se clique em **Avançar**.

4. Informações Complementares

Destina-se ao preenchimento de informações pertinentes ao RAS que não tenham campo específico no sistema.

Os casos de obrigatoriedade de preenchimento deste campo estão indicados nos seguintes itens:

[1.6 Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição](#)

[3.1 O Registro de Aquisição de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio \(RAS\)](#)

[3.1.3 Inclusão de Aditivo ao RAS](#)

Operações Registradas

RAS

CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo
1.1104.20.00	04/11/2011	01/12/2011	087 - BELGICA	Modo 1

ENQUADRAMENTOS

PROEX - AQUISIÇÃO

Valor	USD 3.000.000,00
Valor Pago	USD 1.000.000,00
Saldo a Pagar	USD 2.000.000,00

VINCULAÇÃO À IMPORTAÇÃO DE BENS

Número DI 99/9999999-9

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nenhuma informação complementar.


Moeda	DOLAR DOS EUA - 220
Valor Total do RAS	USD 3.000.000,00

Os dados devem ser conferidos antes da inclusão do RAS.

Neste momento, caso necessite realizar alguma alteração, o usuário deve acessar o tópico desejado por meio do menu à esquerda da tela. Em seguida, deve realizar a alteração e clicar em **Avançar** até retornar à tela **Resumo do RAS** ou, alternativamente, clicar em **Resumo** no menu à esquerda.

Para que o RAS seja gerado é preciso acionar o botão **Incluir**.

O Sistema retornará mensagem de confirmação da inclusão dos dados no Siscoserv e apresentará número de identificação do RAS.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário:			CPF:		
Confirmação de Inclusão					
 <p>O RAS foi incluído com sucesso</p> <p>** 11/00000013 **</p>					

Após a disponibilização do Número de Confirmação da inclusão do RVS, o registro está efetuado.

Após a inclusão de um RAS, não é possível o seu cancelamento, admitindo-se apenas [retificações](#).

Convém manter controle dos números dos RAS incluídos no Siscoserv, para fins de outros registros no sistema (exemplos: [Retificar RAS](#), [Aditivo ao RAS](#), [Incluir RP](#) etc.)

3.1.3 Inclusão de Aditivo ao RAS

O aditivo ao RAS deve ser usado para a inclusão de nova operação em um RAS previamente incluído, quando houver complementação ou aditamento nos termos do contrato ([negócio](#)), que envolva execução de outra operação classificada em [NBS diferente](#), ou ainda executada em outro modo de prestação, outra etapa do negócio, período ou mesmo em outro país.

Na inclusão de Aditivo, não é possível realizar alterações nos **Dados do Vendedor**, tendo em vista tratar-se de dados do registro como um todo e que só podem ser alterados pela função [Retificar RAS](#).

A inclusão de nova operação é realizada em [Dados do Negócio](#) e deve obedecer aos prazos descritos no [item 3.1.1](#).

Se for o caso, o usuário deve preencher os campos de **Vinculação à Importação de Bens e Informações Complementares**, com os respectivos dados adicionais relativos às operações incluídas.


Após a inclusão do aditivo ao RAS, os dados de uma operação somente poderão ser alterados por meio da função **Retificar Aditivo ao RAS**.

Para incluir um Aditivo ao RAS, é preciso acessar o menu **Aditivo** e em seguida a opção **Incluir**.

The screenshot displays the SISCOSERV web interface. At the top left is the SISCOSERV logo and the text 'Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.' At the top right, it says 'Gestores: Receita Federal' and 'Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC'. Below this is a navigation bar with tabs: RAS, ADITIVO, RP, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, SAIR. The 'ADITIVO' tab is selected, showing a dropdown menu with options: 'Incluir', 'Retificar', and 'Consultar'. To the right of the menu are fields for 'Usuário:' and 'CPF:'. In the center of the page, it reads '- SISCOSERV - Módulo Aquisição'. At the bottom, it says 'Produto desenvolvido pelo' followed by the SERPRO logo.

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.



No campo **CPF/CNPJ do Adquirente** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deve informar o CPF ou CNPJ do Adquirente representado. Caso o usuário seja o próprio adquirente, então deve marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário: _____ CPF: _____					
Incluir Aditivo ao RAS					
CPF do Usuário: 99999999999					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: _____					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente					
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS _____ 					
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos					

Para incluir um aditivo a um registro, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RAS** ou **Exibir Lista de RAS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RAS**, preencha o campo com número de RAS que se deseja aditar e acione o botão .

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário: _____ CPF: _____					
Incluir Aditivo ao RAS					
CPF do Usuário: 999.999.999-99					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: 00.000.000/0000-00					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente					
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS 00/00000000 					
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos					

Selecionada a opção Exibir Lista de RAS Incluídos, acione o botão . O sistema exibe lista de RAS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RAS desejado.

RAS | ADITIVO | RP | TRANSMISSÃO EM LOTE | MANUAL | SAIR

Usuário: _____ CPF: _____

Incluir Aditivo ao RAS

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Adquirente:

O usuário é o próprio adquirente

Informar o Número do RAS

Exibir Lista dos RAS Incluídos 

RAS | ADITIVO | RP | TRANSMISSÃO EM LOTE | MANUAL | SAIR

Usuário: _____ CPF: _____

Incluir Aditivo ao RAS

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Adquirente:

O usuário é o próprio adquirente

Informar o Número do RAS 

Exibir Lista dos RAS Incluídos


Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação	
11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011	
11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011	
11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011	

Após selecionar o RAS que deseja aditar, siga os passos descritos a partir do tópico “2. Dados do Negócio” no item 3.1.2 - Passos para incluir RAS.

O aditivo utiliza a mesma moeda cadastrada na primeira [operação](#) do RAS. Caso a nova operação envolva outra moeda, deve ser feito um novo RAS.

Após conferir os dados na tela **Resumo do RAS**, acione o botão **Incluir** para gerar o Aditivo ao RAS.

O sistema retornará mensagem de confirmação da inclusão dos dados no Siscoserv e apresentará número do aditivo ao RAS.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
			Usuário:	CPF:	
Confirmação de Inclusão de Aditivo					
 O Aditivo nº 001 foi incluído com sucesso no RAS: ** 11/00000016 **					

Após a inclusão de um Aditivo ao RAS não é possível o seu cancelamento, admitindo-se apenas retificações.

3.1.4 Retificação do RAS

O RAS ou o Aditivo ao RAS não podem ser cancelados, cabendo apenas retificações.

Não pode ser incluída nova operação por meio de retificação. Para incluir uma nova operação em um RAS já incluído, utilizar a função [Inclusão de Aditivo ao RAS](#).

Para retificar um RAS é preciso acessar o menu **RAS** e em seguida **Retificar**.



O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.



No campo **CPF/CNPJ do Adquirente** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deve informar o CPF ou CNPJ do Adquirente representado. Caso o usuário seja o próprio adquirente, então deve marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como

representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para retificar um RAS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RAS** ou **Exibir Lista de RAS Incluídos**.

Selecione a opção **Informar o Número do RAS**, preencha o campo com o número de RAS que se deseja retificar e acione o botão .

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:			
Retificar RAS					
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente					
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text"/> 					
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos					

Selecione a opção **Exibir Lista de RAS Incluídos**, acione o botão . O sistema exibe lista de RAS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RAS desejado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:			
Retificar RAS					
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente					
<input type="radio"/> Informar o Número do RAS					
<input checked="" type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos 					

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																
Usuário:		CPF:																			
Retificar RAS																					
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>																					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente																					
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text"/>																					
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do RAS</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Data da Criação</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/00000026</td> <td>51.990.695/0001-37</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000025</td> <td>51.990.695/0001-37</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000024</td> <td>51.990.695/0001-37</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação		11/00000026	51.990.695/0001-37	09/12/2011		11/00000025	51.990.695/0001-37	09/12/2011		11/00000024	51.990.695/0001-37	09/12/2011	
Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação																			
11/00000026	51.990.695/0001-37	09/12/2011																			
11/00000025	51.990.695/0001-37	09/12/2011																			
11/00000024	51.990.695/0001-37	09/12/2011																			

Após selecionar o RAS que deseja retificar, siga os passos descritos no tópico [3.1.2 – Inclusão do RAS](#).

Após conferir os dados retificados na tela **Resumo do RAS**, acione o botão **Incluir** para retificar o RAS. O sistema retornará mensagem de confirmação de retificação dos dados no Siscoserv.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:			
Confirmação de Retificação					
O RAS foi retificado com sucesso					
** 11/00000016 **					

Os RAS podem ter todos os campos retificados antes da inclusão de **Pagamento** da operação. Após o Pagamento da operação não podem ser retificados os campos **Código NBS** e **Moeda**. Em caso de erro de preenchimento nestes campos para as operações já pagas, proceder previamente conforme o [item 3.2.3](#).

A retificação do campo **Moeda** é feita apenas na primeira operação inserida no RAS e altera automaticamente a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Os valores previamente cadastrados são mantidos, ou seja, o sistema não faz conversão de valores para a nova moeda selecionada, devendo o usuário efetuar os ajustes nos valores, caso necessário.

A retificação do **Valor da Operação** só é possível se esse for maior ou igual aos valores já pagos.

Após o término do [prazo para inclusão do último RP](#), o valor total pago deve coincidir com o **Valor da Operação**.

Excepcionalmente, se, após o término do [prazo para inclusão do último RP](#), ocorrer de os valores do RAS e do(s) RP não serem coincidentes:

- a) caso o serviço prestado tenha valor diferente do inicialmente registrado, o usuário deve retificar no RAS o **Valor da Operação** de forma a corresponder ao valor do serviço efetivamente prestado;
- b) caso o serviço tenha sido prestado e o pagamento tenha sido parcial ou inexistente, o usuário deve retificar o RAS para incluir em **Informações Complementares** a justificativa para tanto.

O **Valor da Operação** pode ser retificado para zero nos seguintes casos:

- a) o usuário tenha registrado a operação para um adquirente incorreto;
- b) a operação tenha sido informada em duplicidade; ou
- c) a operação tenha sido informada no módulo Aquisição indevidamente.

Nesses casos, o usuário deve obrigatoriamente justificar a referida retificação em **Informações Complementares**. No caso das alíneas a e b, indicar o número do RAS correto. No caso da alínea c, indicar o número do RVS.

Não é possível excluir uma operação de um RAS, somente retificá-la.

Não pode ser incluída nova operação por meio de retificação. Para incluir uma nova operação em um RAS já incluído, utilizar a função [Inclusão de Aditivo ao RAS](#).

3.1.5 Retificação do Aditivo ao RAS

O aditivo ao RAS não pode ser cancelado, cabendo apenas retificações.

Para retificar um aditivo ao RAS é preciso acessar o menu **Aditivo** e em seguida **Retificar**.

The screenshot displays the SISCOSERV web interface. At the top left is the SISCOSERV logo and the text 'Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.' At the top right, it shows 'Gestores: Receita Federal' and 'Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC'. Below the header is a navigation bar with tabs: 'RAS', 'ADITIVO', 'RP', 'TRANSMISSÃO EM LOTE', 'MANUAL', and 'SAIR'. The 'ADITIVO' tab is selected, and a dropdown menu is open showing three options: 'Incluir', 'Retificar', and 'Consultar'. The 'Retificar' option is highlighted. To the right of the menu, there is a 'Usuário:' field and a 'CPF: 144.980.571-04' field. In the center of the page, the text '- SISCOSERV - Módulo Aquisição' is displayed. At the bottom, it says 'Produto desenvolvido pelo SERPRO' with the SERPRO logo.

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Adquirente** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deve informar o CPF ou CNPJ do Adquirente representado. Caso o usuário seja o próprio adquirente, então deve marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para retificar um aditivo ao RAS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RAS** ou **Exibir Lista de RAS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RAS**, preencha o campo com o número de RAS que se deseja retificar. Informe o número do aditivo que se deseja retificar e acione o botão



RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário: _____ CPF: _____					
Retificar Aditivo ao RAS					
CPF do Usuário: <input type="text" value="99999999999"/>					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text"/>					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente					
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text"/>					
Número do Aditivo: <input type="text"/> (exemplo: 001)					
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos					

Selecionada a opção **Exibir Lista de RAS Incluídos**, informe o número do aditivo que se deseja retificar e acione o botão . O sistema exibe lista de RAS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RAS desejado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:			
Retificar Aditivo ao RAS					
CPF do Usuário: <input type="text" value="99999999999"/>					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text"/>					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente					
<input type="radio"/> Informar o Número do RAS					
Número do Aditivo: <input type="text"/> (exemplo: 001)					
<input checked="" type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos					

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																
Usuário:		CPF:																			
Retificar Aditivo ao RAS																					
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>																					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente																					
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text"/>																					
Número do Aditivo: <input type="text"/> (exemplo: 001)																					
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do RAS</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Data da Criação</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/00000026</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000025</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000024</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação		11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011		11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011		11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011	
Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação																			
11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011																			
11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011																			
11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011																			


Após selecionar o RAS cujo aditivo se deseja retificar, o sistema mostra a tela [Dados do Negócio](#) do RAS selecionado, indicando as operações cadastradas no registro original e todos os termos aditivos. Há dois tipos de ícones: Visualizar - e Alterar - . O ícone para alterar aparecerá apenas ao lado do aditivo que se deseja retificar, informado na tela anterior.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR		
1. Dados do Vendedor 2. Dados do Negócio 3. Vinculação à Importação de Bens 4. Informações Complementares Resumo			Usuário: Adquirente: Vendedor: LUTI MORINHO RAS: 13/00000020				
			CPF: CPF: País: CHIPRE Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA				
2. Dados do Negócio							
RAS							
	NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	
	1.1802.90.00	ARGENTINA	Modo 2	USD 421,000.00	05/10/2013	01/11/2013	
1- ADITIVO AO RAS							
	NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	
	1.1001.22.00	AFRICA DO SUL	Modo 2	USD 265,250.00	20/10/2013	08/11/2013	
Valor Total do RAS				USD 686.250,00			
<input type="button" value="Avançar"/>							

Ao clicar no ícone o sistema mostrará a tela **Dados do Negócio** do aditivo que se deseja retificar. O usuário deve efetuar o preenchimento, seguindo os passos descritos no tópico [3.1.2 – Inclusão do RAS.](#)

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Vendedor 2. Dados do Negócio 3. Vinculação à Importação de Bens 4. Informações Complementares Resumo			Usuário: Adquirente: Vendedor: LUTI MORINHO RAS: 13/00000020		
			CPF: CPF: País: CHIPRE Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA		
Dados do Negócio					
DADOS DA OPERAÇÃO					
Código NBS <input type="text" value="1.1001.22.00"/>		Descrição da NBS <input type="text" value="COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS NÃO-RESIDENCIAIS"/>			
Código do País <input type="text" value="756"/>		País de Destino <input type="text" value="AFRICA DO SUL"/>			
Código da Moeda <input type="text" value="220"/>		Descrição da Moeda <input type="text" value="DOLAR DOS EUA"/>			
Modo de Prestação <input type="text" value="Modo 2 - Consumo no Exterior"/>					
Data de Início <input type="text" value="20/10/2013"/>			Data de Conclusão <input type="text" value="08/11/2013"/>		
Valor <input type="text" value="USD 265.250,00"/>					
A operação está amparada em mecanismo de apoio/fomento ao comércio exterior nos termos do art. 26 da Lei 12.546/2011?					
<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não					
<input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Adicionar Operação"/>					

Após conferir os dados retificados na tela **Resumo do RAS**, acionar o botão **Incluir** para retificar o aditivo ao RAS. O sistema retornará mensagem de confirmação de retificação do aditivo.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:			
Confirmação de Retificação de Aditivo					
 O Aditivo nº 001 foi retificado com sucesso no RAS: ** 11/00000016 **					

Os aditivos ao RAS podem ter todos os campos retificados antes da inclusão do RP da [operação](#). Após o [pagamento](#) da operação não podem ser retificados os campos **Código NBS** e **Moeda**. Em caso de erro de preenchimento nestes campos para as operações já pagas, proceder previamente ao cancelamento do RP conforme o [item 3.2.3](#).

A retificação do campo **Moeda** é feita apenas na primeira operação inserida em um RAS e altera automaticamente a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Os valores previamente cadastrados são mantidos, ou seja, o sistema não faz conversão de valores para a nova moeda selecionada, devendo o usuário efetuar os ajustes nos valores, caso necessário.

A retificação do **Valor da Operação** só é possível se esse for maior ou igual aos valores já pagos.

Após a **Data de Conclusão** da [operação](#), o valor total pago deve coincidir com o **Valor da Operação**.

Excepcionalmente, se, após a data de conclusão, ocorrer de os valores do RAS e do(s) RP não serem coincidentes:

- a) caso o serviço prestado tenha valor diferente do inicialmente registrado, o usuário deve retificar o aditivo do RAS o **Valor da Operação** de forma a corresponder ao valor do serviço efetivamente prestado;
- b) caso o serviço tenha sido prestado e o pagamento tenha sido parcial ou inexistente, o usuário deve retificar o RAS para incluir em **Informações Complementares** a justificativa para tanto.

O **Valor da Operação** pode ser retificado para zero nos seguintes casos:

- a) o usuário tenha registrado o aditivo para o RAS incorreto;
- b) a operação tenha sido informada em duplicidade; ou
- c) a operação tenha sido informada no Módulo Aquisição indevidamente.

Nesses casos, o usuário deve obrigatoriamente justificar a referida retificação no campo **Informações Complementares** do RAS aditado incorretamente. No caso das alíneas a e b, indicar o número do aditivo e do RAS correto. No caso da alínea c, indicar o número do aditivo e do RVS.

Não é possível excluir uma operação de um aditivo ao RAS, somente retificá-la.

3.1.6 Consulta ao RAS ou ao Aditivo ao RAS

Esta função permite efetuar consulta a dados dos RAS no sistema.

Para consultar um RAS é preciso acessar o menu **RAS** e em seguida **Consultar**.

The screenshot shows the SISCOSEV web application interface. At the top left is the SISCOSEV logo and the text "Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio." At the top right, it says "Gestores: Receita Federal" and "Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC". Below the header is a navigation menu with tabs: RAS, ADITIVO, RP, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, and SAIR. The "RAS" tab is selected, and a dropdown menu is open showing options: "Incluir", "Retificar", and "Consultar". The "Consultar" option is highlighted. The main content area is mostly blank, with a large watermark in the center that reads "- SISCOSEV - Módulo Aquisição". At the bottom, it says "Produto desenvolvido pelo" followed by the SERPRO logo.

Para consultar um aditivo ao RAS é preciso acessar o menu **Aditivo** e em seguida **Consultar**.

This screenshot is identical to the one above, showing the SISCOSEV interface. The only difference is that the "ADITIVO" tab in the navigation menu is selected, and its dropdown menu is open, showing the "Consultar" option highlighted. The rest of the interface, including the watermark and footer, remains the same.



Ao clicar o botão **Consultar**, o campo CPF do usuário é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Adquirente** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deve informar o CPF ou CNPJ do Adquirente representado. Caso o usuário seja o próprio adquirente, então deve marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deve possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para consultar um RAS ou um Aditivo ao RAS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RAS** ou **Exibir Lista de RAS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RAS**, preencha o campo com o número do RAS que se deseja consultar e acione o botão .

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário: _____ CPF: _____					
Consultar RAS					
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente					
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text" value="00/00000000"/> 					
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos					

Selecionada a opção **Exibir Lista de RAS Incluídos**, acione o botão . O sistema exibe lista de RAS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RAS desejado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário: _____ CPF: _____					
Consultar RAS					
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente					
<input type="radio"/> Informar o Número do RAS					
<input checked="" type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos 					

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
-----	---------	----	---------------------	--------	------

Usuário: _____ CPF: _____

Consultar RAS

CPF do Usuário:

CPF/CNPJ do Adquirente:

O usuário é o próprio adquirente

Informar o Número do RAS 

Exibir Lista dos RAS Incluídos

Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação	
11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011	
11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011	
11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011	

Após selecionar o RAS que deseja consultar, o sistema apresenta a tela **Resumo do RAS** a seguir, que inclui todos os dados do RAS, e dos seus aditivos, se for o caso.

4. Informações Complementares

Resumo

Resumo do RAS

Operação	CPF do Usuário	Data	IP
Última retificação		22/11/2011 15:56	10.12.118.23

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

Opção Selecionada: Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011

DADOS DO ADQUIRENTE

Nome	
CPF/CNPJ	

DADOS DO VENDEDOR

Nome	LUTI MORINHO
Endereço	RUA TETTI LOPIS
País	163 - CHIPRE
NIF	

Operações Registradas

RAS

OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo
1.1802.90.00	05/10/2011	01/11/2011	063 - ARGENTINA	Modo 2

ENQUADRAMENTOS

BNDIS-EXIM PARA EMBARQUE

Valor	USD 421.000,00
Valor Pago	USD 0,00
Saldo a Pagar	USD 421.000,00

1- Aditivo ao RAS

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS NÃO-RESIDENCIAIS

Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo
1.1001.22.00	20/10/2011	08/11/2011	023 - ALEMANHA	Modo 2

Valor	USD 265.250,00
Valor Pago	USD 0,00
Saldo a Pagar	USD 265.250,00

VINCULAÇÃO À IMPORTAÇÃO DE BENS

Nenhum DI declarado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nenhuma informação complementar.

Moeda	DOLAR DOS EUA - 220
Valor Total do RAS	USD 686.250,00

3.1.7 Situações especiais de registro

Operação com data de conclusão indeterminada:

A operação cuja data de conclusão não seja conhecida por ocasião do seu registro, em razão de não ter sido pactuada entre as partes, pode ser objeto de registros periódicos, conforme [itens 3.1.2](#) ou [3.1.3](#). Nesse caso, a data de início e a data de conclusão devem ser indicadas dentro do mesmo ano-calendário. Posteriormente, a data de conclusão pode ser ajustada, mediante retificação, conforme descrito nos itens [3.1.4](#) ou [3.1.5](#).

Operação iniciada sem que o valor esteja definido:

A operação cujo valor não seja conhecido por ocasião do seu registro, em função de sua apuração só poder ocorrer após a efetiva prestação do serviço, pode ser registrada pelo seu valor estimado. Posteriormente, o valor deve ser ajustado, mediante retificação, conforme descrito nos itens [3.1.4](#) ou [3.1.5](#).

Operação envolvendo gastos pessoais no exterior por pessoas físicas residentes no Brasil:

Os gastos pessoais no exterior de pessoas físicas residentes no País, em operações de valor superior a US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, no mês, relativas à aquisição de serviços, intangíveis e outras operações que produzem variação no patrimônio, devem ser registrados pela pessoa física pelos seus montantes acumulados mensalmente, por NBS e por País do vendedor. Nesse caso, a data de início será o primeiro dia do mês e a data de conclusão será o último dia do mês, para as operações ocorridas nesse período.

São exemplos de gastos pessoais a aquisição de refeições, hospedagem, serviços médico-hospitalares, locomoção no exterior em viagens de turismo, de negócios, de treinamento, missões oficiais, participação em congressos, feiras e conclaves.

A inclusão do RAS será feita observadas as seguintes instruções específicas para preenchimento:

I – Nome do Vendedor e Endereço do Vendedor, NIF - inserir a expressão: “DIVERSOS”;

II – Valor da Operação: informar a somatório dos valores relacionados às operações cuja realização ocorreu no mês de referência;

III – Data de Início e Data de Conclusão: informar o primeiro e o último dia do mês de referência.

A inclusão do RP será feita observadas adicionalmente as seguintes instruções específicas para preenchimento:

I – Data do Pagamento: informar o último dia do mês;

II – Valor do Pagamento: informar o somatório do valor pago no mês;

III – Número do Documento, inserir a expressão: “DIVERSOS”.

3.2 Registro de Pagamento (RP)

O RP do Siscoserv complementa o RAS com informações relativas ao [pagamento](#) a residentes ou domiciliados no exterior, pela aquisição de serviços, [intangíveis](#) ou [outras operações que produzam variações no patrimônio](#), bem como o pagamento dos demais custos e despesas incorridos para a efetiva prestação dos serviços, transferência de intangível ou realização de outra operação que produza variação no patrimônio. Neste registro são solicitados os seguintes dados: a data de pagamento, o valor pago (valor parcial ou total do contrato, expresso na moeda informada no RAS), o [valor pago com recurso mantido no exterior](#), número do documento que comprove o [pagamento](#) realizado (inclusive notas de despesas), bem como outros elementos pertinentes.

3.2.1 Prazos para o RP

Para o registro de pagamento, há dois prazos possíveis, dependendo da data de pagamento:

1) quando o pagamento ocorrer **depois** do [início da prestação de serviço](#), da comercialização de intangível, ou da realização da operação que produza variação no patrimônio, o usuário deve efetuar o RP até o último dia útil do mês subsequente ao do pagamento.

Prazos para o Registro de Pagamento

1 - Se o pagamento ocorrer depois do início:

- ◆ da prestação de serviço;
- ◆ da comercialização de intangível;
- ◆ da realização de operação que produza variação no patrimônio.

Prazo para o RP

Até o último dia útil do mês
subsequente ao do pagamento

Até o dia 31 de dezembro de 2014, [em conformidade com os casos de extensão do prazo para o RAS](#), e caso o documento comprobatório tenha sido emitido antes da inclusão do RAS, esse prazo será até o último dia útil do mês subsequente à data de inclusão do RAS.

2) quando o pagamento ocorrer **antes** do [início da prestação de serviço](#), da transferência de intangível, ou da realização da operação que produza variação no patrimônio, o usuário deve efetuar o RP até o último dia útil do mês subsequente ao de inclusão do RAS.

2 - Se o pagamento ocorrer antes do início:

- ◆ da prestação de serviço;
- ◆ da comercialização de intangível;
- ◆ da realização de operação que produza variação no patrimônio.

Prazo para o RP

Até o último dia útil do mês
subsequente ao de
inclusão do RAS

3.2.2 Inclusão do RP

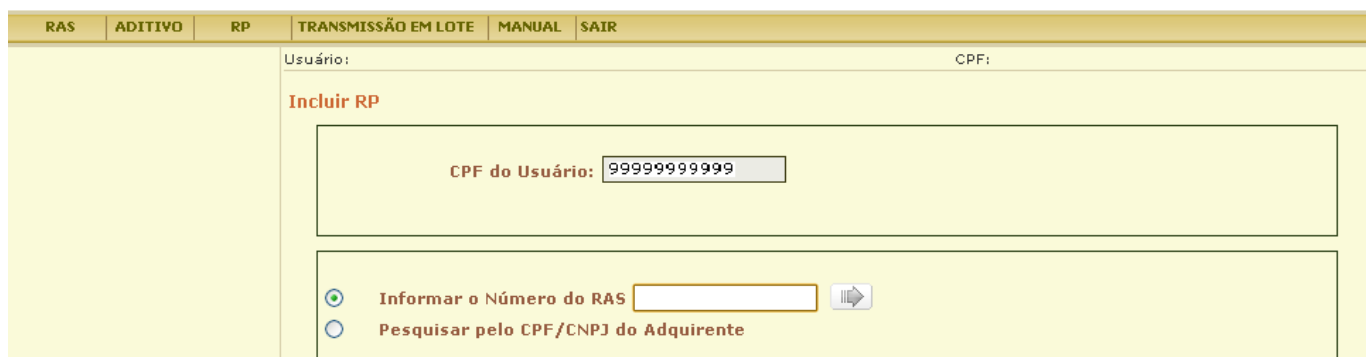
A partir do **Módulo Aquisição**, no menu **RP**, há 3 funções: **Incluir**, **Cancelar** e **Consultar**.

The screenshot displays the SISCOSEV web interface. At the top left is the SISCOSEV logo and the text 'Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.' At the top right, it says 'Gestores: Receita Federal' and 'Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC'. Below this is a navigation bar with tabs: RAS, ADITIVO, RP, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, SAIR. The 'RP' tab is selected. On the left, there is a 'Últimas Not.' section with a dropdown menu containing 'Incluir', 'Cancelar', and 'Consultar'. To the right of this menu is a 'Usuário:' field and a 'CPF:' field. In the center of the page, it says '- SISCOSEV -' and 'Módulo Aquisição'. At the bottom, it says 'Produto desenvolvido pelo' followed by the SERPRO logo.

Para incluir um RP é preciso acessar o menu **RP** e em seguida a opção **Incluir**.

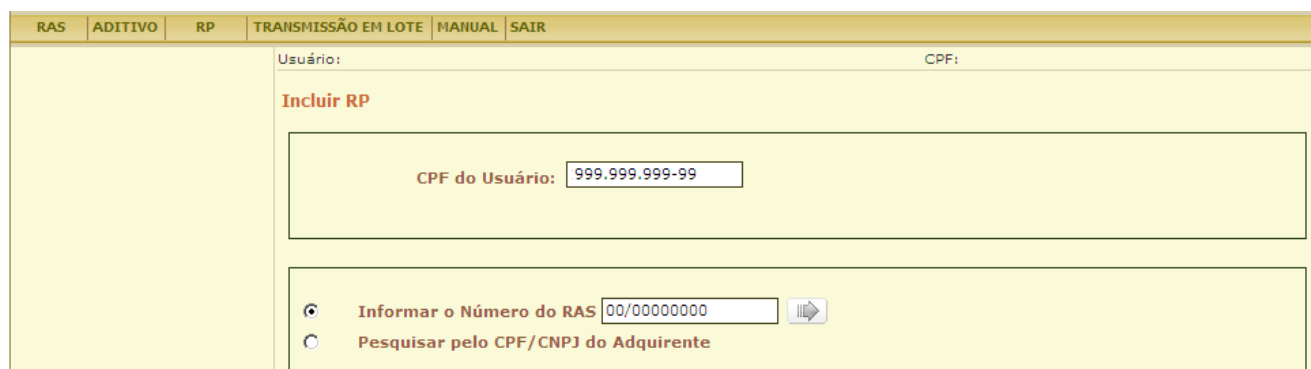
O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

Em seguida, o sistema disponibiliza duas opções para registro do pagamento: **Informar o Número do RAS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**.





A interface de usuário mostra um menu superior com as opções: RAS, ADITIVO, RP, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL e SAIR. Abaixo, há campos para 'Usuário:' e 'CPF:'. O título da seção é 'Incluir RP'. Um campo 'CPF do Usuário:' contém o valor '99999999999'. Abaixo, há duas opções de seleção: 'Informar o Número do RAS' (selecionada com um botão de seta para a direita) e 'Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente'.

Selecionada a opção **Informar o Número do RAS**, preencha o campo com o número do RAS que se deseja incluir o RP e acione o botão .



A interface de usuário mostra o mesmo menu superior. O campo 'CPF do Usuário:' contém o valor '999.999.999-99'. A opção 'Informar o Número do RAS' está selecionada e o campo ao lado contém o valor '00/00000000'. O botão de seta para a direita está visível.

Selecionada a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**, preencha o CPF/CNPJ do Adquirente, ainda que seja o mesmo CPF do usuário, acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RAS previamente incluídos. Na lista de RAS exibida, acione o botão . O sistema abrirá a tela **Operações a Pagar**, sendo possível visualizar o **Valor da Operação** e **Saldo a Pagar** para cada operação, referente ao RAS selecionado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR		
1. Operações a Pagar 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens Resumo do RP			Usuário: Adquirente: RAS: 11/00000016 Vendedor: LUTI MORINHO		CPF: CPF: Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA País: CHIPRE		
1. Operações a Pagar							
SELECIONE A OPERAÇÃO A PAGAR							
Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Pagar	Início	Conclusão	
1	1.1802.90.00	ARGENTINA	Modo 2	421.000,00 421.000,00	05/10/2011	01/11/2011	
2	1.1001.22.00	ALEMANHA	Modo 2	265.250,00 265.250,00	20/10/2011	08/11/2011	
DADOS DO RP							
Nº	NBS	Data	Valor	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior			
Valor Total do RP:				USD 0,00			
NÚMERO DO DOCUMENTO							
<input type="text"/>							
<input type="button" value="Avançar"/>							



1. Operações a Pagar

Para incluir os dados do [pagamento](#) de um serviço, [intangível](#) ou [outra operação que produza variação no patrimônio](#) no campo **Operações a Pagar**, o usuário deve:

- selecionar a operação a ser paga, acionando o botão ;
- na tela seguinte **Incluir Dados do RP**, verificar o **Valor da Operação** e **Saldo a Pagar** da operação selecionada, bem como outros dados, no campo **Dados da Operação**;
- preencher a data do [pagamento](#) ou selecioná-la, clicando no ícone **Calendário**;
- inserir o valor pago, o [valor pago com recurso mantido no exterior](#), se for o caso, e clicar no botão **Adicionar Dado**. Caso haja outra operação a pagar no mesmo RAS, com a mesma data e referente ao mesmo documento que comprove o pagamento, acionar o botão ao lado da operação desejada para incluir novos dados;

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Operações a Pagar 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens Resumo do RP			Usuário: Adquirente: RAS: 11/00000016 Vendedor: LUTI MORINHO		CPF: CPF: Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA País: CHIPRE
Incluir Dados do RP					
DADOS DA OPERAÇÃO					
Código do NBS		Descrição da NBS			
1.1802.90.00		OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA			
Código do País		País de Destino			
63		ARGENTINA			
Modo de Prestação	Data de Início	Data de Conclusão	Valor da Operação	Saldo a Pagar	
Modo 2	05/10/2011	01/11/2011	USD 421.000,00	USD 421.000,00	
DADOS DO RP					
Data	Valor Pago	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior			
<input type="text"/>	USD <input type="text"/> 0,00	USD <input type="text"/> 0,00			
<input type="button" value="Cancelar"/>			<input type="button" value="Adicionar Dado"/>		

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR		
1. Operações a Pagar 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens Resumo do RP			Usuário: Adquirente: RAS: 11/00000026 Vendedor: rr		CPF: CNPJ: Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA País: BELARUS, REPUBLICA DA		
1. Operações a Pagar							
SELECIONE A OPERAÇÃO A PAGAR							
Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Pagar	Início	Conclusão	
1	1.1104.20.00	BELGICA	Modo 1	3.000.000,00 1.000.000,00	04/11/2011	01/12/2011	
DADOS DO RP							
	Nº	NBS	Data	Valor	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior		
	1	1.1104.20.00	12/12/2011	USD 1.000.000,00	USD 0,00		
Valor Total do RP:				USD 1.000.000,00			
NÚMERO DO DOCUMENTO							
<input type="text"/>							
<input type="button" value="Avançar"/>							


e) antes da inclusão do RP, caso seja detectado erro de preenchimento, clicar no ícone  à direita para corrigi-lo, procedendo conforme descrito acima. Para excluí-lo, clicar no ícone  à esquerda do campo;

f) inserir o **Número do Documento** que comprove o pagamento ao residente ou domiciliado no exterior e acionar o botão **Avançar**. O usuário deve preencher o campo **Número do Documento** com o número da *invoice* ou do contrato ou de outro documento que comprove o [pagamento](#) realizado.

Após a **Data de Conclusão** da [operação](#), o valor total pago deve coincidir com o **Valor da Operação**, na moeda do RAS. Caso os valores sejam divergentes, o usuário deve retificar o **Valor da Operação** utilizando os passos descritos no item 3.1.4 e 3.1.5 (se for o caso).

Todas as retificações de valor no RAS realizadas após o primeiro RP devem ser justificadas no campo **Informações Complementares**.

No quadro **Selecione a Operação a Pagar** são apresentados o **Valor da Operação** e o **Saldo a Pagar**.

Quando a operação estiver totalmente paga, o ícone  à direita, no quadro **Selecione a Operação a Pagar**, deixa de aparecer.

Na inclusão do RP, o sistema calcula e exibe o **Valor Total do RP**.

2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens


RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Operações a Pagar 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens Resumo do RP			Usuário:	CPF:	
			Adquirente:	CPF:	
			RAS: 11/00000016	Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA	
			Vendedor: LUTI MORINHO	País: CHIPRE	
2. Vinculação a Movimentação Temporária de Bens					
Este RP se refere à(s) operação(ões) vinculada(s) à movimentação temporária de bens? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não					
Avançar					

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Operações a Pagar 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens Resumo do RP			Usuário:	CPF:	
			Adquirente:	CPF:	
			RAS: 11/00000016	Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA	
			Vendedor: LUTI MORINHO	País: CHIPRE	
2. Vinculação a Movimentação Temporária de Bens					
Este RP se refere à(s) operação(ões) vinculada(s) à movimentação temporária de bens? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não					
Número RE		Número DI			
<input type="text"/>	<input data-bbox="614 1668 646 1713" type="button" value="+"/>	<input type="text"/>	<input data-bbox="821 1668 853 1713" type="button" value="+"/>		
99/9999999999	<input data-bbox="614 1713 646 1758" type="button" value="X"/>	99/9999999-9	<input data-bbox="821 1713 853 1758" type="button" value="X"/>		
Avançar					

Nessa tela, deve ser indicado se as operações relacionadas ao RP estão vinculadas a [movimentação temporária de bens](#).

Se a operação de aquisição estiver vinculada à movimentação de bens, selecionar a opção **Sim**. Nesse caso, preencher os campos com o número do [Registro de Exportação \(RE\) averbado](#) ou com o número da [Declaração de Importação \(DI\)](#).

Para incluir mais de um número de RE ou de DI, clique no ícone 

Para excluir número de RE ou DI, clique no ícone  à direita do número registrado.

Para continuar o registro, clique o botão **Avançar**.

Resumo do RP

O sistema exibirá o **Resumo do RP**, e o usuário deve:

- 1 - conferir os dados do **Resumo do RP**; e
- 2 - clicar no botão **Incluir**, para finalizar o registro.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR												
<p>1. Operações a Pagar</p> <p>2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens</p> <p>Resumo do RP</p>																	
<p>Usuário:</p> <p>Adquirente:</p> <p>RAS: 11/00000016</p> <p>Vendedor: LUTI MORINHO</p>			<p>CPF:</p> <p>CPF:</p> <p>Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA</p> <p>País: CHIPRE</p>														
<p>Resumo do RP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Registro de Pagamento Número</th> <th>Número do RAS</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Não Definido</td> <td>11/00000016</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Registro de Pagamento Número	Número do RAS	Status	Não Definido	11/00000016							
Registro de Pagamento Número	Número do RAS	Status															
Não Definido	11/00000016																
<p>DADOS DO VENDEDOR</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>LUTI MORINHO</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td>RUA TETTI LOPIS</td> </tr> <tr> <td>País</td> <td>163 - CHIPRE</td> </tr> <tr> <td>Moeda</td> <td>220 - DOLAR DOS EUA (USD)</td> </tr> </tbody> </table>						Nome	LUTI MORINHO	Endereço	RUA TETTI LOPIS	País	163 - CHIPRE	Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)				
Nome	LUTI MORINHO																
Endereço	RUA TETTI LOPIS																
País	163 - CHIPRE																
Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)																
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Número do Documento</td> <td>123</td> </tr> </tbody> </table>						Número do Documento	123										
Número do Documento	123																
<p>Dados do RP</p> <p>OP. 1: OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>NBS</td> <td>1.1802.90.00</td> </tr> <tr> <td>País de Destino</td> <td>ARGENTINA</td> </tr> <tr> <td>Data</td> <td>13/12/2011</td> </tr> <tr> <td>Valor da Operação</td> <td>USD 421.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Pago</td> <td>USD 100.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior</td> <td>USD 0,00</td> </tr> </tbody> </table>						NBS	1.1802.90.00	País de Destino	ARGENTINA	Data	13/12/2011	Valor da Operação	USD 421.000,00	Valor Pago	USD 100.000,00	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior	USD 0,00
NBS	1.1802.90.00																
País de Destino	ARGENTINA																
Data	13/12/2011																
Valor da Operação	USD 421.000,00																
Valor Pago	USD 100.000,00																
Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior	USD 0,00																

VINCULAÇÃO À MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS

Números RE 99/9999999999	Números DI 99/9999999-9
-----------------------------	----------------------------

Valor Total do RP USD 100.000,00

Incluir

O sistema confirmará o recebimento dos dados e gerará um número próprio para o RP.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
		Usuário:		CPF:	
<p>Confirmação de Inclusão do RP</p> <div style="border: 1px dashed black; padding: 10px; text-align: center;">  <p>O RP foi incluído com sucesso</p> <p>** 11/0000000004 **</p> </div>					

3.2.3 Cancelamento do RP

Esta função permite ao usuário cancelar um RP.

O RP pode ser cancelado na hipótese de erro no preenchimento dos campos **Código NBS** ou **Moeda** .

Para cancelar um RP é preciso acessar o menu **RP** e em seguida **Cancelar**.

Gestores: Receita Federal
Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

SISCOSERV
Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
		Usuário:		CPF:	
Últimas Notas		<ul style="list-style-type: none"> · Incluir · Cancelar · Consultar 			
<p>- SISCOSERV -</p> <p>Módulo Aquisição</p> <p>Produto desenvolvido pelo</p> 					

Ao selecionar o comando **Cancelar**, o campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

Em seguida, o sistema disponibiliza duas opções para cancelamento do RP: **Pesquisar pelo Número do RAS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**.

The screenshot shows a web interface with a navigation bar at the top containing tabs: RAS, ADITIVO, RP, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, and SAIR. Below the navigation bar, there are fields for 'Usuário:' and 'CPF:'. The main content area is titled 'Cancelar RP' and contains a form with the following elements:

- A text input field labeled 'CPF do Usuário:' containing the value '999999999999'.
- Two radio button options:
 - Pesquisar pelo Número do RAS** [input field]
 - Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**

Selecionada a opção **Pesquisar pelo Número do RAS**, preencha o campo com o número do RAS cujo RP se deseja cancelar e acione o botão . Clique no ícone à direita do respectivo **Número do RP** a ser cancelado. Confirme o cancelamento do RP clicando no botão **OK** na caixa de mensagem.

This screenshot shows the same 'Cancelar RP' form, but with the search results displayed. The 'CPF do Usuário:' field now contains ':999.999.999-99'. The search options are:

- Pesquisar pelo Número do RAS** [input field with '00.000.000/0000-00']
- Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**

Below the search options, a table displays the search results:

CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento
00.000.000/0000-00	11/000000025	11/0000000011	09/12/2011	

Selecionada a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**, preencha o CPF/CNPJ do adquirente, ainda que seja o mesmo CPF do usuário. Acione o botão para ser disponibilizada a relação de todos os RP previamente incluídos. Na lista de RP exibida, acione o botão . Confirme o cancelamento do RP clicando no botão OK na caixa de mensagem.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																		
Usuário:		CPF:																					
Cancelar RP																							
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																							
<input type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RAS <input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF/CNPJ Adquirente</th> <th>Número do RAS</th> <th>Número do RP</th> <th>Data de Inclusão</th> <th>Data de Cancelamento</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/000000025</td> <td>11/0000000011</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/000000026</td> <td>11/0000000010</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento		00.000.000/0000-00	11/000000025	11/0000000011	09/12/2011			00.000.000/0000-00	11/000000026	11/0000000010	09/12/2011		
CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento																			
00.000.000/0000-00	11/000000025	11/0000000011	09/12/2011																				
00.000.000/0000-00	11/000000026	11/0000000010	09/12/2011																				

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																		
Usuário:		CPF:																					
Cancelar RP																							
CPF do Usuário: <input type="text" value="144.980.571-04"/>																							
<input type="radio"/> Pesquisar pelo <input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo																							
<div style="border: 1px solid gray; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p>Mensagem da página da web [X]</p> <p>?</p> <p>Deseja realmente cancelar este Pagamento?</p> <p>OK Cancelar</p> </div>																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF/CNPJ Adquirente</th> <th>Número do RAS</th> <th>Número do RP</th> <th>Data de Inclusão</th> <th>Data de Cancelamento</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/000000025</td> <td>11/0000000011</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/000000026</td> <td>11/0000000010</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento		00.000.000/0000-00	11/000000025	11/0000000011	09/12/2011			00.000.000/0000-00	11/000000026	11/0000000010	09/12/2011		
CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento																			
00.000.000/0000-00	11/000000025	11/0000000011	09/12/2011																				
00.000.000/0000-00	11/000000026	11/0000000010	09/12/2011																				

Em seguida o sistema apresenta a tela de **Confirmação de Cancelamento** do RP:

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário:		CPF:			
Confirmação de Cancelamento					
<p>O RP foi cancelado com sucesso:</p> <p>** 11/0000000011 **</p>					

Caso o usuário acesse novamente o menu **RP > Cancelar**, observará a **Data de Cancelamento** ao lado da **Data de Inclusão** e o desaparecimento do ícone para o RP cancelado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR															
Usuário:		CPF:																		
Cancelar RP																				
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																				
<input type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RAS <input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF/CNPJ Adquirente</th> <th>Número do RAS</th> <th>Número do RP</th> <th>Data de Inclusão</th> <th>Data de Cancelamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000025</td> <td>11/0000000011</td> <td>09/12/2011</td> <td>09/12/2011</td> </tr> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000026</td> <td>11/0000000010</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento	00.000.000/0000-00	11/00000025	11/0000000011	09/12/2011	09/12/2011	00.000.000/0000-00	11/00000026	11/0000000010	09/12/2011	
CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento																
00.000.000/0000-00	11/00000025	11/0000000011	09/12/2011	09/12/2011																
00.000.000/0000-00	11/00000026	11/0000000010	09/12/2011																	

3.2.4 Consulta ao RP

Esta função permite efetuar consulta a dados dos RP no sistema.

Para consultar um RP é preciso acessar o menu **RP** e em seguida **Consultar**.



Gestores:
 Receita Federal

Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.



RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Últimas Not		<ul style="list-style-type: none"> · Incluir · Cancelar · Consultar 			
Usuário:		CPF:			
<p>- SISCOSERV -</p> <p>Módulo Aquisição</p> <p>Produto desenvolvido pelo</p> 					

Ao clicar o botão **Consultar**, o campo CPF do usuário é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.


Em seguida, o sistema disponibiliza duas opções para consultar RP: **Pesquisar pelo Número do RAS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**.



The screenshot shows a web interface with a navigation bar at the top containing tabs: RAS, ADITIVO, RP, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, and SAIR. Below the navigation bar, there are fields for 'Usuário:' and 'CPF:'. The main section is titled 'Consultar RP' and contains a form with the following elements:

- A label 'CPF do Usuário:' followed by a text input field containing '999999999999'.
- Two radio button options:
 - Pesquisar pelo Número do RAS** followed by a text input field and a search icon.
 - Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**

Se o usuário selecionar a opção **Pesquisar pelo Número do RAS**, deve preencher o campo com o número do RAS cujo RP se deseja consultar e acione o botão . Clique no ícone  à direita do respectivo **Número do RP** a ser consultado. Em seguida é exibida a tela **Resumo do RP**.

The screenshot shows the same web interface as above, but with the search results displayed. The 'CPF do Usuário:' field now contains '999.999.999-99'. The radio button for 'Pesquisar pelo Número do RAS' is selected, and the text input field contains '11/00000025'. Below the search options, a table displays the results:

CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento	
00.000.000/0000-00	11/00000025	11/0000000011	09/12/2011	09/12/2011	

Se o usuário selecionar a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**, deve preencher o CPF/CNPJ do adquirente, ainda que seja o mesmo CPF do usuário. Acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RP previamente incluídos. Clique no ícone  à direita do respectivo **Número do RP** a ser consultado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
-----	---------	----	---------------------	--------	------

Usuário: _____ CPF: _____

Consultar RP

CPF do Usuário:

Pesquisar pelo Número do RAS
 Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente

CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento	
00.000.000/0000-00	11/000000025	11/0000000011	09/12/2011	09/12/2011	➡
00.000.000/0000-00	11/000000026	11/0000000010	09/12/2011		➡

Em seguida, é exibida a tela **Resumo do RP**.

Temporária de Bens	RAS: 11/000000016	Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA
	Vendedor: LUTI MORINHO	País: CHIPRE

Resumo do RP

Registro de Pagamento Número	Número do RAS	Status
11/0000000004	11/000000016	Cancelada

Operação	CPF do Usuário	Data	IP
Inclusão do Pagamento		28/11/2011	10.12.118.23
Cancelamento do Pagamento		28/11/2011 09:51	10.12.118.23

DADOS DO VENDEDOR

Nome	LUTI MORINHO
Endereço	RUA TETTI LOPIS
País	163 - CHIPRE
Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)

Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente:

Dados do RP

OP. 1: OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

NBS	1.1802.90,00
País de Destino	ARGENTINA
Data	28/11/2011
Valor da Operação	USD 421.000,00
Valor Pago	USD 100.000,00
Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior	USD 0,00

VINCULAÇÃO À MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS	
Nenhum Número RE declarado.	Nenhum Número DI declarado.
Valor Total do RP USD 100.000,00	

4. Transmissão em Lote

Os registros das [operações](#) no Siscoserv, no Módulo Aquisição, podem ser efetuados por lote. Essa funcionalidade foi desenvolvida para facilitar a prestação das informações solicitadas, bem como aproveitar os dados já disponíveis nos sistemas gerenciais utilizados pelas empresas.

A transmissão em lote é feita por meio do envio de um ou mais arquivos do tipo XML, compactados no formato ZIP. Este Manual trata apenas da transmissão dos arquivos após sua criação.

Para a criação dos arquivos que devem ser transmitidos estão disponibilizados os seguintes documentos:

- [Orientações Técnicas para o desenvolvimento da funcionalidade Transmissão em Lote do SISCOSERV Módulos Venda e Aquisição](#);
- [Modelos dos Arquivos XML e XSD para Transmissão em Lote](#); e
- [Tabelas de Códigos do Siscoserv para Transmissão em Lote](#).

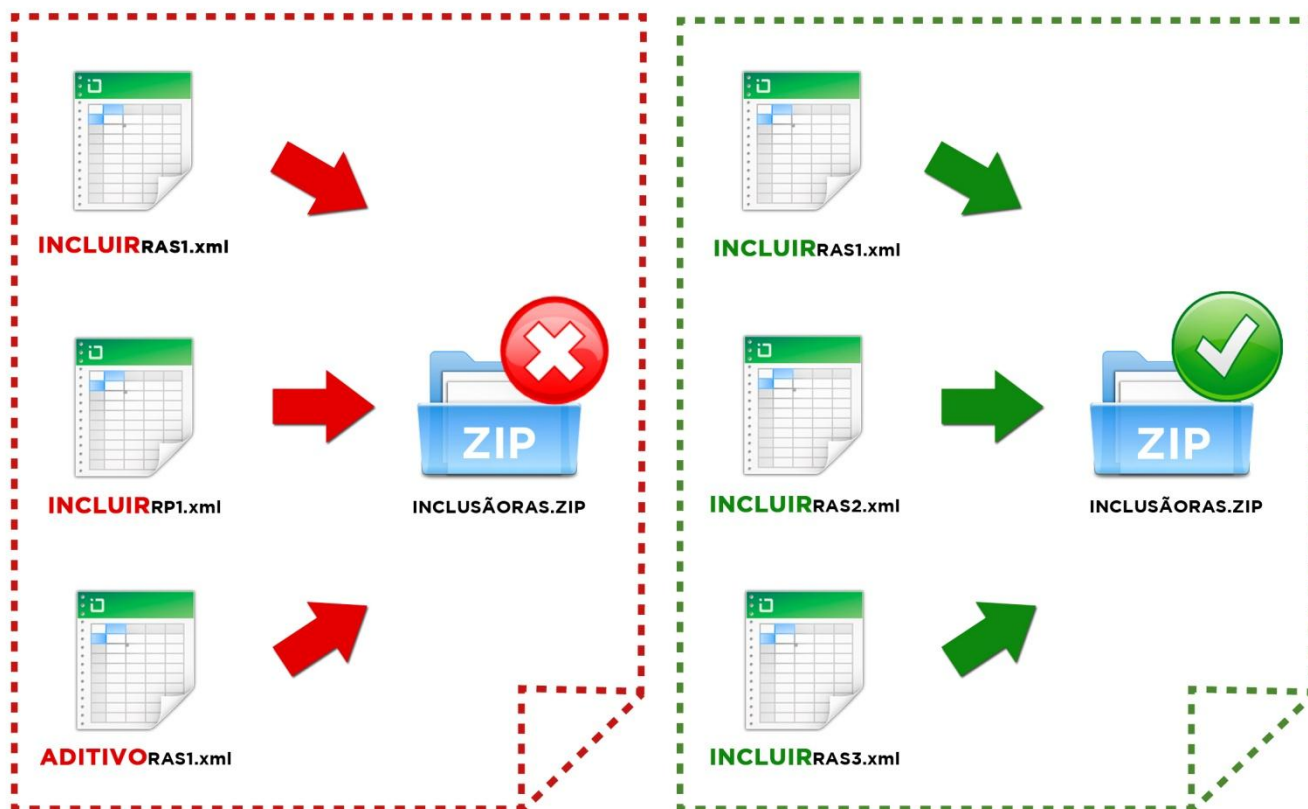
Cada arquivo XML contém informações referentes a uma funcionalidade: Incluir RAS, Incluir Aditivo, Retificar RAS, Retificar Aditivo, Incluir RP ou Cancelar RP. Não é possível incluir num mesmo arquivo XML informações de duas ou mais funcionalidades, por exemplo, informações sobre a retificação de um RAS e sobre o cancelamento de um RP. Os arquivos XML devem conter as mesmas informações requeridas no preenchimento manual do RAS.

4.1 Procedimentos para envio do arquivo

Para efetuar a transmissão em lote o usuário deve [acessar o Siscoserv](#) e clicar na aba **Transmissão em Lote**.

Em seguida, selecionar o tipo de informação que será prestada: **Incluir RAS, Retificar RAS, Incluir Aditivo, Retificar Aditivo, Incluir RP e Cancelar RP.**

O usuário deve atentar para o envio dos arquivos corretos em cada funcionalidade selecionada (Incluir RAS, Retificar RAS, Incluir RP, Cancelar RP etc.). Os arquivos XML devem ser gerados de acordo com o leiaute de cada funcionalidade. Cada arquivo ZIP deve conter apenas arquivos XML de uma mesma funcionalidade. Assim, caso o usuário escolha, por exemplo, **Incluir RAS**, se houver arquivos XML referentes a **Cancelar RP** no ZIP, estes não serão processados.



Após selecionar uma das opções do menu **Transmissão em Lote** o sistema apresentará a tela para informar o CPF/CNPJ do Adquirente ou se o usuário é o próprio adquirente. Na parte superior o sistema informará a opção selecionada.

The screenshot shows the SISCOSERV system interface. At the top, there is a navigation menu with options: RAS, ADITIVO, RP, TRANSMISSÃO EM LOTE (highlighted), MANUAL, and SAIR. Below the menu, there are fields for 'Usuário:' and 'CPF:'. A red circle highlights the 'Incluir RAS em Lote' button. Below this, there is a form with three options: 'CPF do Usuário:' (input field), 'CPF/CNPJ do Adquirente:' (input field with a radio button selected), and 'O usuário é o próprio adquirente' (radio button unselected). The SISCOSERV logo and 'Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.' are on the left. The 'Gestores: Receita Federal' and 'Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC' logos are on the right.

Opção de Atendimento à Legislação

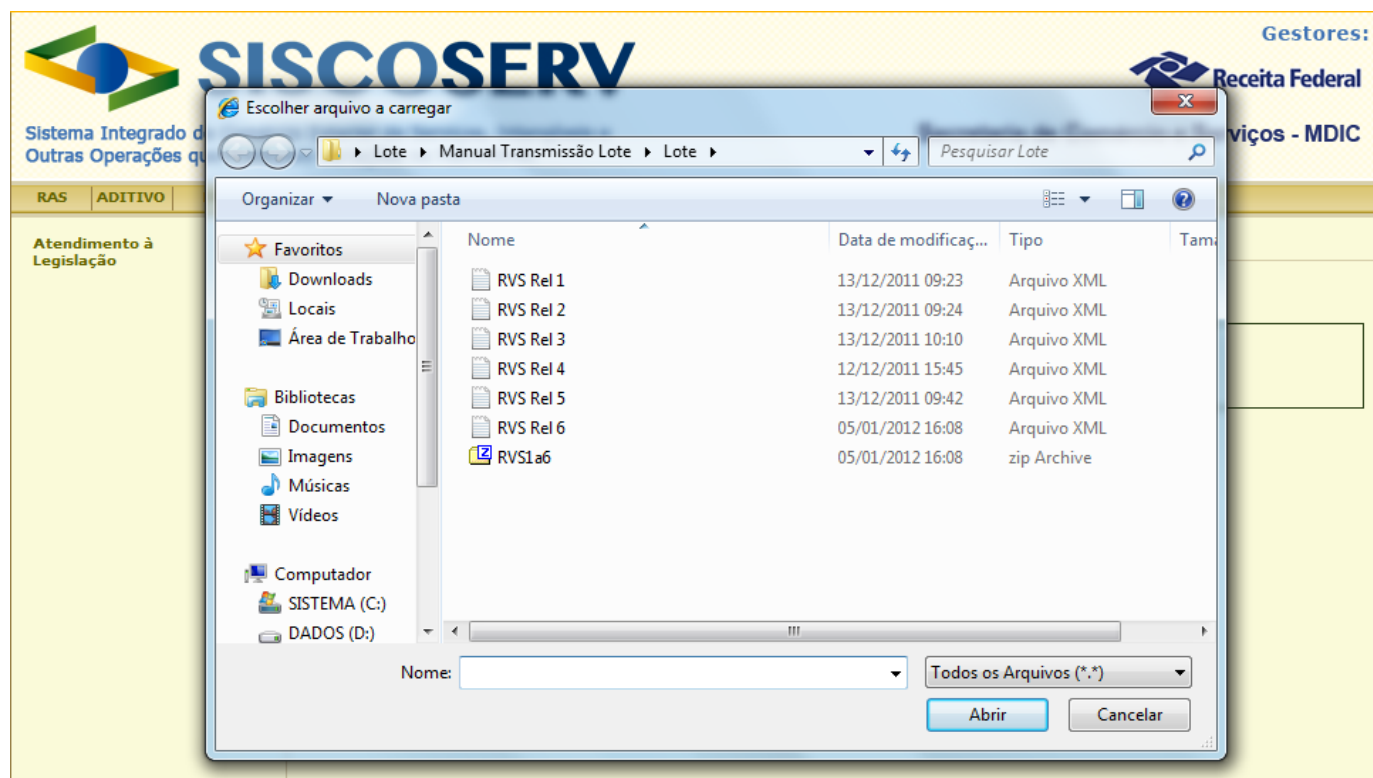
O usuário deve informar a opção de atendimento à legislação apenas quando for transmitir arquivo referente às funcionalidades **Incluir RAS** ou **Retificar RAS**. O usuário deve escolher uma das opções de atendimento à legislação para seguir adiante. É possível manter a opção de atendimento à legislação para os futuros RAS, selecionando o campo **Desejo manter essa decisão**. Após marcar essa opção a tela não será mostrada novamente em futuros preenchimentos, que assumirão a última opção selecionada.

A decisão pode ser revista pelo usuário, clicando em **Atendimento à Legislação** no menu lateral esquerdo, quando for **Incluir RAS** ou **Retificar RAS**.


Após clicar em **Avançar** o sistema apresentará a seguinte tela:



O usuário, então, deve clicar em **Procurar** (ou botão semelhante, dependendo do navegador) e localizar o arquivo ZIP com o(s) XML que deseja enviar.



Cada arquivo ZIP pode conter um ou mais arquivos XML, desde que respeitado o mesmo tipo de informação a ser prestada. Por exemplo, um arquivo ZIP pode conter diversos arquivos de Inclusão de RAS, mas este mesmo arquivo ZIP não pode conter XML de Inclusão de RP.

Após selecionar o arquivo ZIP desejado, o usuário deve clicar no botão . O sistema apresentará a tela com o detalhamento do lote, com todos os arquivos XML contidos no ZIP.

Neste momento o sistema faz uma primeira análise do arquivo, informando: o número do protocolo de envio, uma lista com todos os arquivos XML enviados e seu respectivo *status*.

Nº do Protocolo	Nome do Arquivo XML	Status	Código Erro
IR0000000026	RVS Rel 1 - MDIC.xml	EP	
	RetAdtRel1.xml	NR	E0005

O campo **Nº do Protocolo** é composto por duas letras e um número sequencial composto por 10 dígitos. As siglas indicativas do protocolo são:

- 1) Incluir RAS – IR;
- 2) Retificar RAS – RR;
- 3) Incluir Aditivo – IA;
- 4) Retificar Aditivo – RA;
- 5) Incluir RP – IP;
- 6) Cancelar RP – CP.

Em relação aos arquivos transmitidos, o sistema apresenta a sigla EP (Em Processamento) na coluna **Status**. A partir do dia seguinte, o usuário deve consultar se os arquivos XML enviados em lote foram devidamente processados. A data que será considerada como de inclusão de registro será a de envio do arquivo de lote, desde que o arquivo esteja em conformidade com as especificações pertinentes. Ver [Consultar Lote](#).

Nos casos em que os arquivos não forem recebidos, o sistema apresentará a sigla NR (Não Recebido) na coluna **Status** e apresentará E0005 na coluna **Código Erro**.

Para maior detalhamento sobre o tipo de erro, ao deixar o cursor do *mouse* sobre a coluna **Status** e **Código Erro**, o sistema exhibe as seguintes mensagens, respectivamente: “Não recebido”, “O arquivo não está no formato correto” ou “XML inválido”.


Este erro pode ocorrer por dois motivos:

- 1) o usuário está enviando um tipo de informação diferente da selecionada. Por exemplo, o arquivo XML refere-se a **Incluir RP**, mas o usuário selecionou **Incluir RAS** no menu;



- 2) o arquivo XML gerado não está de acordo com as regras do sistema. Neste caso, o usuário deve entrar em contato com o responsável da empresa pelo desenvolvimento da solução tecnológica para verificar o motivo do erro.

O sistema não aceita que o nome dos arquivos (ZIP ou XML) contenha caracteres especiais (tais como ç, @, #, \$). Também não são aceitos espaços ou acentos. Por exemplo, o arquivo "RAS 1.zip" não será aceito por conter espaço entre S e 1.

The screenshot shows the SISCOSEV web interface. At the top left is the logo and name 'SISCOSEV' with the subtitle 'Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.' At the top right is the 'Gestores: Receita Federal' logo and 'Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC'. Below the header is a navigation bar with tabs: RAS, ADITIVO, RP, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, SAIR. The main content area is titled 'Atendimento à Legislação'. It contains a form with fields for 'Usuário: Adquirente:' and 'CPF:'. A yellow error message box with a warning icon states: 'Não é permitido o envio de arquivos com nomes compostos de caracteres especiais ou espaços.' Below the message is a section titled 'Incluir RAS em Lote' with a search input field and a 'Procurar...' button. A right-pointing arrow button is at the bottom of the form.

Não é permitido, também, enviar arquivos com extensão diferente de ZIP ou arquivos ZIP que contenham arquivos diferentes do formato XML. Nesses casos, o sistema apresentará uma das seguintes telas, ao clicar no botão :

This screenshot is similar to the previous one, showing the same SISCOSEV interface. The error message box now states: 'O arquivo informado não é um arquivo Zip válido. Operação cancelada.' The rest of the interface, including the navigation bar, form fields, and buttons, remains the same.


RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Atendimento à Legislação			Usuário: Adquirente:	CPF: CPF:	
 O lote selecionado contém ao menos um arquivo que não possui a extensão XML. Envio de lote cancelado.					
Incluir RAS em Lote					
<input type="text"/> <input type="button" value="Procurar..."/>					
					

4.2 Consultar Lote


No dia seguinte ao envio dos arquivos via transmissão em lote, o usuário deve verificar se todos os arquivos XML foram devidamente processados.

Para consultar o lote o usuário deve informar o CPF/CNPJ do Adquirente ou se o usuário é o próprio adquirente.



RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
			Usuário:	CPF:	
Consultar RAS por Lote					
CPF do Usuário: <input type="text"/>					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text"/>					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente 					

Após clicar no botão , o usuário pode consultar o lote pelo número de protocolo ou pela lista dos lotes enviados.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
			Usuário: Adquirente:	CPF: CPF:	
Consultar RAS por Lote					
<input checked="" type="radio"/> Informar Nº do Protocolo <input type="text"/> 					
<input type="radio"/> Listar arquivos em lote enviados					

Caso o usuário utilize a opção **Informar Nº do Protocolo**, após clicar no botão , o sistema apresentará a tela com os dados do lote informado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário:			CPF:		
Adquirente:			CPF:		
Consultar RAS por Lote					
DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000026					
Nome do Arquivo XML	Data de Geração	Status	Erro	Nº do RAS	
RetAdtRel1.xml	11/01/2012 14:57	NR			
RVS Rel 1 - MDIC.xml	11/01/2012 14:57	FA			
<input type="button" value="Voltar"/>					

Se o usuário selecionar a opção **Listar arquivos em lote enviados**, ao clicar no botão , o sistema listará todos os lotes enviados em nome do CPF/CNPJ do adquirente. O usuário deve selecionar o lote desejado, clicando no botão .


Consultar RAS por Lote

Informar Nº do Protocolo
 Listar arquivos em lote enviados 

	Número do Protocolo	CPF/CNPJ	Data da Inclusão	Status do Arquivo	
	IR0000000026		11/01/2012	FA	
	IR0000000025		11/01/2012	PS	
	IR0000000011		20/12/2011	FA	

Na tela de consulta dos lotes enviados, o usuário pode observar a coluna **Status do Arquivo**. Existem seis tipos de *status*:

Consultar RAS por Lote

- Informar Nº do Protocolo
- Listar arquivos em lote enviados 

	Número do Protocolo	CPF/CNPJ	Data da Inclusão	Status do Arquivo	
	IA0000000031		12/01/2012	EP	
	IA0000000030		12/01/2012	PR	
	IR0000000029		12/01/2012	FA	
	IR0000000028		12/01/2012	EX	
	IR0000000027		12/01/2012	NR	
	IR0000000026		11/01/2012	FA	
	IR0000000025		11/01/2012	PS	
	IR0000000011		20/12/2011	FA	

- 1) NR – Não Recebido: nenhum dos arquivos enviados no lote foi recebido para processamento pelo sistema, ou seja, todos os arquivos do mesmo lote apresentam *status* NR;

Consultar RAS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000027

Nome do Arquivo XML	Data de Geração	Status	Erro	Nº do RAS
RetAdtRel2.1.xml	12/01/2012 17:16	NR		
RetAdtRel5.3.xml	12/01/2012 17:16	NR		
RetAdtRel1.xml	12/01/2012 17:16	NR		
RetAdtRel2.2.xml	12/01/2012 17:16	NR		

Voltar


- 2) EP – Em Processamento: o lote foi recebido pelo sistema e pelo menos um dos arquivos será processado pelo sistema para verificar se as informações estão de acordo com as regras do Siscoserv. Ao(s) arquivo(s) que será(ão) processado(s), será atribuído o *status* EP;

Consultar RAS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IA0000000031


Nome do Arquivo XML	Data de Geração	Status	Erro	Nº do RAS
adt rel1.xml	12/01/2012 17:50	EP		
ad rel2.1.xml	12/01/2012 17:50	EP		
adt rel2.2.xml	12/01/2012 17:50	EP		

Voltar


- 3) EX – Excluído: o lote foi recebido pelo sistema e pelo menos um dos arquivos apresentava *status* EP, porém o usuário optou por cancelar o processamento clicando no botão . Todos os arquivos que estavam como EP passarão para o *status* EX;

Consultar RAS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000028

Nome do Arquivo XML	Data de Geração	Status	Erro	Nº do RAS
RetAdtRel1.xml	12/01/2012 17:18	NR		
RVS Rel 1 - MDIC.xml	12/01/2012 17:18	EX		




Voltar

- 4) FA – Falha: o lote foi recebido e processado, porém todos os seus arquivos apresentaram pelo menos um erro em relação às regras do Siscoserv, não tendo sido efetivadas suas transações. Todos os arquivos que estavam como EP passaram para o *status* FA e o sistema apresenta o símbolo  na coluna **Erro**.

Para a descrição do erro, o usuário deve posicionar o cursor do *mouse* sobre o símbolo de erro. Para mais informações sobre o erro apresentado, o usuário deve consultar a [Tabela de erro da transmissão em lote](#) deste Manual e entrar em contato com o provedor da solução tecnológica de sua empresa para verificar o problema;

Consultar RAS por Lote

DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000029

Nome do Arquivo XML	Data de Geração	Status	Erro	Nº do RAS
RVS Rel 4 - RFB.xml	12/01/2012 17:21	FA		
RVS Rel 5 - RFB.xml	12/01/2012 17:21	FA		
RetAdtRel1.xml	12/01/2012 17:21	NR		

E0020 - Número RC é obrigatório para o Enquadramento informado.

Voltar

- 5) PS – Processado com Sucesso: o lote foi recebido e processado. Todos os arquivos que estavam como EP passaram para o *status* PS. Nesse caso, o sistema apresenta o número do RAS incluído, retificado, aditado etc.

Consultar RAS por Lote


DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IR0000000025

Nome do Arquivo XML	Data de Geração	Status	Erro	Nº do RAS
RVS Rel 1 - MDIC.xml	11/01/2012 14:55	PS		12/00000003

Voltar



- 6) PR – Processado com Ressalva: o lote foi recebido, processado, mas há pelo menos um arquivo do lote que apresentou um ou mais erros em relação às regras do Siscoserv. O registro do arquivo que apresentar erro não será efetivado, podendo apresentar *status* FA ou NR.

Após o processamento noturno, todos os arquivos que estavam como EP passam:

- a) para o *status* PS: nesse caso, o sistema apresentará o número do RAS incluído, retificado, aditado etc.; ou
- b) para o *status* FA: nesse caso, o sistema apresentará o símbolo  na coluna **Erro**.

Consultar RAS por Lote

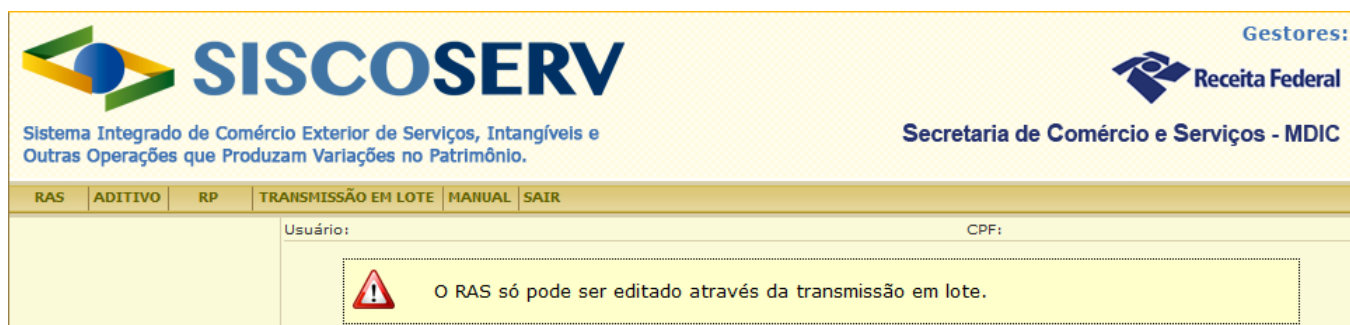
DADOS DA CONSULTA DO PROTOCOLO Nº IA0000000030

Nome do Arquivo XML	Data de Geração	Status	Erro	Nº do RAS
ad rel2.1.xml	12/01/2012 17:37	FA		
adt rel1.xml	12/01/2012 17:37	PS		12/00000003
adt rel2.2.xml	12/01/2012 17:37	FA		

Voltar

Para consultar o RAS transmitido via lote, o usuário deve seguir os passos descritos no item 3.1.6 e utilizar o nº do RAS fornecido pelo sistema após o devido processamento do arquivo. Para consultar um RP transmitido via lote utilizar os procedimentos descritos no item 3.2.4.

Cabe ressaltar ainda que os arquivos transmitidos por lote só poderão ser editados (retificados, aditados etc.) utilizando a funcionalidade da transmissão em lote. Caso o usuário tente editar o arquivo manualmente, o sistema apresentará a seguinte tela:




The screenshot shows the SISCOSEV system interface. At the top left is the SISCOSEV logo and the text 'Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.' At the top right is the 'Gestores: Receita Federal' logo and the text 'Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC'. Below the header is a navigation bar with tabs: RAS, ADITIVO, RP, TRANSMISSÃO EM LOTE, MANUAL, SAIR. The main area contains a login form with fields for 'Usuário:' and 'CPF:'. A yellow warning box with a red triangle icon contains the message: 'O RAS só pode ser editado através da transmissão em lote.'


4.3 Tabela de erro da transmissão em lote

E0001	Número RAS Empresa inexistente.
E0002	Código NBS inexistente.
E0003	Número Operação Empresa inexistente.
E0004	Código Enquadramento inexistente.
E0005	XML inválido.
E0006	Código do País inválido.
E0007	Código do País inexistente.
E0008	CPF inválido.
E0009	CPF inexistente.
E0010	CNPJ inválido.
E0011	CNPJ inexistente.
E0012	Código de Moeda inválido.
E0013	Valor Pago inválido.
E0014	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior maior que Valor Pago.
E0015	Número DI inválido.
E0016	Número RE inválido.
E0017	Valor Pago maior que Saldo a Pagar.
E0018	Operação já inserida no RAS atual.
E0019	Número ID Pagamento Empresa inexistente.
E0020	Número RC é obrigatório para o enquadramento informado.
E0021	Número RAS Empresa já incluído.
E0022	Número Operação Empresa já incluído.
E0023	Número Operação Empresa duplicado no XML do RAS.
E0024	Valor da Operação é inferior ao saldo já pago.
E0025	Data de Início não pode ser maior do que a data atual.
E0026	Existe(m) operação(ões) referente(s) a Aditivo(s) no XML de Retificação de RAS.
E0027	Existe(m) operação(ões) referente(s) ao RAS original no XML de Retificação de Aditivo.
E0028	Data de Início posterior à Data de Conclusão.
E0029	Código NBS inválido.
E0030	Enquadramento não permite número RC.
E0031	Erro na opção de Atendimento à Legislação.
E0032	Id Pagamento Empresa já incluído.

E0033	Taxa de câmbio não foi encontrada. Reenviar o arquivo.
E0034	Data do Pagamento maior que a data atual.
E0035	Pagamento já cancelado.
E0036	É vedada a retificação de moeda para RAS com pagamento incluído.
E0037	Número DI não pode ser excluído, pois não existe.
E0038	Número DI já se encontra excluído.

4.4 Exclusão do Lote

Caso o usuário detecte, antes de realizado o processamento noturno, que enviou um lote indevidamente, existe a opção de exclusão de lotes . Para tal, é necessário que o *status* do lote ainda seja Em Processamento (EP).

Ao clicar na , o lote será excluído do sistema e não será processado. Portanto, o usuário apenas deve utilizar essa opção nos casos em que for notado, no mesmo dia do envio do lote, alguma inconsistência ou algum erro no arquivo selecionado.

A responsabilidade pela exclusão de um lote é exclusiva do usuário que efetuou o comando.

4.5 Cumprimento de Prazos na Transferência em Lote

Para fins de cumprimento dos prazos legais, o sistema adota a data e o horário informados na coluna **Data de Geração do Protocolo**, ou seja, a data em que os arquivos foram enviados para processamento. Vale ressaltar que a obrigação só será tempestivamente cumprida se os arquivos forem processados com sucesso (*status* PS), dentro dos prazos legais estabelecidos para os registros.

5. Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS)

O registro de operações no Siscoserv será realizado em observância às seguintes regras gerais para interpretação da [Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio \(NBS\)](#) e pelas respectivas [Notas Explicativas \(NEBS\)](#), aprovadas pelo [Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012](#).

Regra 1. Os títulos das Seções e Capítulos têm apenas valor indicativo. Para os efeitos legais, a classificação do serviço, intangível ou [outra operação que produza variação no patrimônio](#) é determinada pelos textos das posições e das Notas de Seção e de Capítulo quando houver e, desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e Notas, pelas Regras seguintes.

Regra 2. Quando pareça que o serviço, intangível ou [outra operação que produza variações no patrimônio](#) possa ser classificado em duas ou mais posições a classificação efetuar-se-á da seguinte forma:

2a) A posição mais específica prevalece sobre a mais genérica. Todavia, quando duas ou mais posições se referirem, cada uma delas, a apenas um dos serviços, intangíveis ou outras operações que produzam variações no patrimônio que constituam o objeto a ser classificado, tais posições devem ser consideradas como igualmente específicas, ainda que uma dessas posições apresente uma descrição mais precisa ou completa desse objeto.

2b) Quando a Regra 2a) não permitir efetuar a classificação, o serviço, intangível ou outra operação que produza variações no patrimônio classificar-se-á na posição situada em último lugar na ordem numérica, dentre as suscetíveis de serem consideradas válidas.

Regra 3. A classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio nas subposições de uma mesma posição é determinada, para efeitos legais, pelos textos dessas subposições e, quando houver, das Notas de Subposição respectivas, assim como, "*mutatis mutandis*", pelas Regras precedentes, entendendo-se que apenas são comparáveis subposições do mesmo nível. Para os fins da presente Regra, as Notas de Seção e de Capítulo são também aplicáveis, salvo disposições em contrário.

Regra 4. As Regras anteriores aplicar-se-ão, "*mutatis mutandis*", para determinar dentro de cada posição ou subposição, o item aplicável e, dentro deste último, o subitem correspondente, entendendo-se que apenas são comparáveis desdobramentos (itens e subitens) do mesmo nível.

No contexto do Siscoserv e da Nomenclatura Brasileira de Serviços, são exemplos de:

1) Serviços: serviços de construção; serviços de transporte de cargas; serviços de concessão de crédito; serviços de pesquisa e desenvolvimento; serviços de consultoria; serviços de auditoria; serviços de gerenciamento de redes; serviços fotográficos; serviços de arquitetura e serviços de saúde humana.

2) Intangíveis: licenciamento de direitos de autor e direitos conexos; licenciamento de direitos sobre a propriedade industrial; cessão de direitos de autor e direitos conexos; cessão de direitos sobre a propriedade industrial.

3) Outras operações que produzam variações no patrimônio: fornecimento de refeições; fornecimento de bebidas em bares, cervejarias e outros, e arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos.

O usuário deve informar o código de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS).

O código na Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS) é composto por nove dígitos, sendo que sua significância, da esquerda para a direita, é:

a) o primeiro dígito, da esquerda para a direita, é o número 1 e é o indicador que o código que se segue se refere a um serviço, intangível ou outra operação que produz variação no patrimônio;

b) o segundo e o terceiro dígitos indicam o Capítulo da NBS;

c) o quarto e o quinto dígitos, associados ao primeiro e ao segundo dígitos, representam a posição dentro de um Capítulo;

d) o sexto e o sétimo dígitos, associados aos cinco primeiros dígitos, representam, respectivamente, as subposições de primeiro e de segundo nível;

e) o oitavo dígito é o item; e

f) o nono dígito é o subitem.

A sistemática de classificação dos códigos da NBS obedece à seguinte estrutura:



Exemplo:

O código 1.1403.21.10, onde se classificam os “serviços de engenharia de projetos de construção residencial” deve ser entendido, da esquerda para a direita, da forma que se segue:

a) o algarismo 1, da esquerda para a direita, sinaliza que se trata de código que se aloja na NBS;

b) o segundo e o terceiro dígitos (14) informa que o código em tela está no Capítulo 14, dedicado aos “Outros Serviços Profissionais”;

c) o quarto e o quinto, da esquerda para a direita (03), associados ao primeiro, segundo e terceiro dígitos, separados por um ponto, (1.14) assinala que a terceira posição do Capítulo 14 é ocupada pelos “serviços de engenharia”;

d) o sexto e o sétimo dígitos, da esquerda para a direita, indicam, respectivamente, as subposições de primeiro e segundo nível (21);

e) o oitavo dígito (1) diz que há item no código; e

f) o nono dígito (0) informa que o item não foi desdobrado (se o fosse, então o algarismo deveria ser diferente de zero).

Dessa maneira, fica claro que nem sempre o código NBS se apresenta totalmente desdobrado, isto é, um algarismo diferente de zero para subitem como, por exemplo:

1.0119.10.00	Serviços de construção de estruturas de prédios
1.0606.10.00	Serviços de operação de aeroportos, exceto manuseio de cargas
1.0905.91.00	Serviços de consultoria financeira
1.2206.19.10	Serviços de palestras e conferências

O usuário pode informar diretamente o código, ou localizá-lo acionando a ferramenta de busca:



, situada ao lado do campo **Código NBS**.

Na informação do código NBS, a posição mais específica prevalece sobre a mais genérica, sendo que o código só pode ser informado em seu maior nível de detalhamento (nove dígitos).

Exemplo 1:

Código NBS

Capítulo 1: 1.01

Posição: 1.0105

Subposição N1: 1.0105.1

Subposição N2: 1.0105.11

Como, para esse código, não há desdobramentos além do nível **Subposição N2**, os dígitos faltantes são preenchidos com 0, até que se intere 9 dígitos.

Código a ser informado: 1.0105.11.00

Exemplo 2:


Capítulo 1: 1.07

Posição: 1.0702

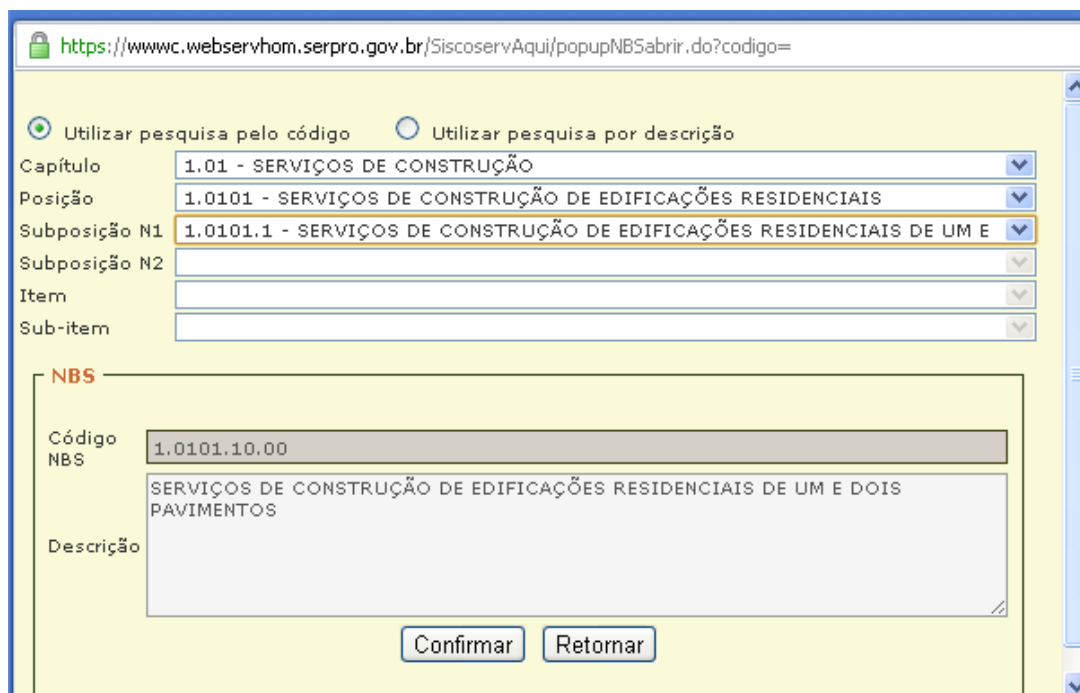
Como, para esse código, não há desdobramentos além do nível **Posição**, os dígitos faltantes são preenchidos com 0, até que se intere 9 dígitos.

Código a ser informado: 1.0702.00.00

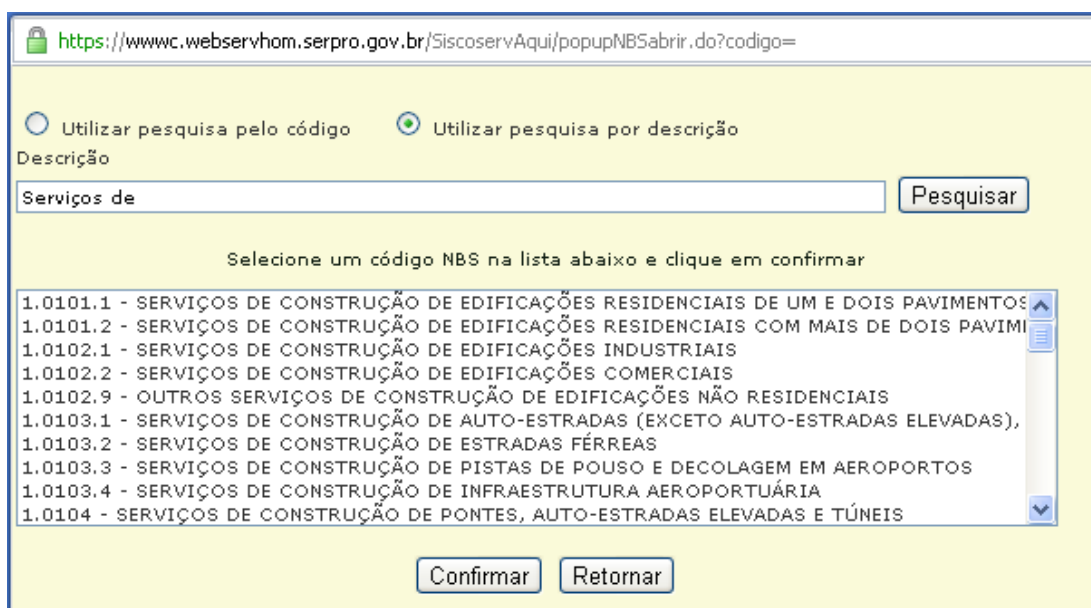
Para utilizar a ferramenta de busca:

- 1- no campo **Código NBS**, acionar botão ;
- 2- é aberta a janela **Seleção de Código NBS** para realização da busca do código;
- 3- o usuário pode optar por **Utilizar Pesquisa por Código** ou **Utilizar Pesquisa por Descrição**:

Utilizar Pesquisa por Código: o usuário deve selecionar o código, expandindo os níveis “Capítulo”, “Posição”, “Subposição”, “Item” e “Subitem”, conforme o caso. Uma vez identificado o código NBS, acionar **Confirmar**.



Utilizar Pesquisa por Descrição: no campo **Descrição**, informar termo que identifique o serviço, acionar **Pesquisar**, selecionar com um clique um dos códigos NBS localizados, acionar **Confirmar**.



Em caso de dúvidas sobre classificação da NBS, consultar as Regras de Interpretação da NBS, bem como às suas [Notas Explicativas](#) (NEBS).

Caso persistam dúvidas, deve ser formalizado processo administrativo de consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos do art. 48 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012, que instituiu a NBS.

6. Glossário

Esse glossário foi desenvolvido para facilitar o entendimento dos conceitos presentes nos registros do SISCOSERV.

Admissão Temporária: regime aduaneiro especial que permite a importação de bens que devam permanecer no País durante prazo e finalidade fixados, com suspensão de tributos na importação, retornando ao exterior sem sofrer modificações que lhes confirmem nova individualidade. Também poderão ser submetidos a este regime bens destinados à prestação de serviços ou a produção de outros bens, desde que com o pagamento proporcional dos impostos federais incidentes na importação, de acordo com o tempo de permanência no País.

Data de início da prestação de serviço: é a data acordada entre residente e domiciliado no Brasil e residente e domiciliado no exterior em contrato (formal ou não) para o início da prestação do serviço; para a transferência de intangível; e para a realização de operação que produza variação no patrimônio.

Declaração de Importação (DI): é um documento eletrônico exigido na importação de bens, cujo processamento ocorre através do Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex–Importação. A DI consolida as informações cambiais, tributárias, fiscais, comerciais e estatísticas da operação.

Empresa Controlada: Considera-se controlada a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

Enquadramentos de Apoio/Fomento: Mecanismos de apoio ou fomento de diversas naturezas (promocional, tributária e creditícia) a operações de comércio exterior de serviços, intangíveis e [outras operações que produzam variações no patrimônio](#).

Ente Despersonalizado: trata-se um termo da doutrina jurídica para se referir aos entes que não possuem denominação legal específica, mas que podem, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil Brasileiro, ser representados em juízo, ativa e passivamente. São entes despersonalizados: a massa falida, a herança jacente ou vacante, o espólio, as sociedades sem personalidade jurídica e o condomínio.

Exportação Temporária: regime aduaneiro especial que permite a saída do País, com suspensão do imposto de exportação, de mercadoria nacional ou nacionalizada, condicionada a reimportação em prazo determinado, no mesmo estado em que foi exportada.

Intangível: Serão considerados os seguintes intangíveis para fins do registro no SISCOERV:

I - o licenciamento (autorização para usar ou explorar comercialmente direito patrimonial) e a cessão, temporária ou definitiva, dos direitos de propriedade intelectual objeto das Seções 1 a 7 da Parte II do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, conforme o Anexo 1C do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio constante da Ata Final que incorpora os Resultados das Negociações Comerciais Multilaterais da Rodada Uruguai, aprovada pelo Decreto nº 1355, de 31 de dezembro de 1994;

II - os contratos de transferência de tecnologia envolvendo a prestação de serviços de assistência técnica e científica, combinadamente ou não, e o fornecimento da tecnologia – *know how*;

III - os contratos de franquia;

IV - a exploração dos recursos naturais e o licenciamento dos direitos sobre conhecimento tradicional; e

V - o licenciamento dos direitos relativos ao acesso a recursos genéticos.

Informações adicionais podem ser obtidas nas Notas Explicativas do Capítulo 11 e 27 da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – [NBS](#).

Movimentação Temporária de Bens: A movimentação temporária de bens ocorre tanto na importação (Admissão Temporária) quanto na exportação (Exportação Temporária).

Negócio: operação ou conjunto de operações integrantes do contrato de prestação de serviços; da transferência ou da aquisição do intangível; e da realização de operação(ões) que produza(m) variação(ões) no patrimônio.

NIF – Número de Identificação Fiscal: É o número fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior indicador de pessoa física ou jurídica.

Operação: conjunto de dados que caracterizam a prestação de um serviço, a transferência ou aquisição de intangível e a realização de operação que produza variação no patrimônio. No RAS, são dados de uma operação: Código da NBS, Descrição da NBS, Código e País de Destino; Código e Descrição da Moeda; Modo de Prestação; Data de Início; Data de Conclusão e, se for o caso, Enquadramento.

Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - São operações classificadas na NBS que não se enquadram como serviços nem como intangíveis.

São exemplos:

- operações que envolvem simultaneamente a prestação de serviço e o fornecimento de mercadoria, em que incidem o ICMS e o ISS, como Fornecimento de alimentos – código NBS 1.0301;
- Operações de arrendamento mercantil financeiro, código NBS 1.0901.5;
- Arrendamento mercantil operacional, código NBS 1.1101 e 1.1102;
- Contratos de franquias, código NBS 1.1110.30.00; e
- Fomento comercial (*factoring*), código NBS- 1.0908.00.00, etc.).

Pagamento: é o valor transferido, creditado, empregado, entregue ou remetido a residente ou domiciliado no exterior, decorrente da aquisição de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio por residente ou domiciliado no Brasil.

Registro de Exportação (RE): no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex é o conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracterizam a operação de exportação de uma mercadoria e definem o seu enquadramento.

Residente no Brasil: Considera-se residente no Brasil a pessoa física (Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, art. 12; Instrução Normativa SRF nº 208, de 27 de setembro de 2002, art. 2º, com a alteração dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.008, de 9 de fevereiro de 2010) :

- I - que resida no Brasil em caráter permanente;
- II - que se ausente para prestar serviços como assalariada a autarquias ou repartições do Governo brasileiro situadas no exterior;
- III - que ingresse no Brasil:
 - a) com visto permanente, na data da chegada;
 - b) com visto temporário:
 - 1. para trabalhar com vínculo empregatício, na data da chegada;
 - 2. na data em que complete 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses;
 - 3. na data da obtenção de visto permanente ou de vínculo empregatício, se ocorrida antes de completar 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses;
- IV - brasileira que adquiriu a condição de não residente no Brasil e retorne ao País com ânimo definitivo, na data da chegada;
- V - que se ausente do Brasil em caráter temporário, ou se retire em caráter permanente do território nacional sem entregar a [Comunicação de Saída Definitiva do País](#), durante os primeiros doze meses consecutivos de ausência.

Valor Mantido no Exterior: refere-se aos recursos em moeda estrangeira, relativos aos recebimentos de serviços, intangíveis ou outras operações que produzam variações no patrimônio das entidades, mantidos no exterior, nos termos da [Lei nº 11.371/2006](#) e Instrução Normativa nº 726, de 28 de fevereiro de 2007.

7. Informações e canais de atendimento

A divulgação de eventos relacionados ao Siscoserv é realizada na seção “Notícias” do sistema.

Em caso de dúvidas sobre o Siscoserv, quais os canais de atendimento?

Em caso de dúvidas estão disponíveis os seguintes canais para atendimento:

Dúvidas sobre o Acesso e Aspectos Técnicos do Siscoserv:

Fone: 0800-9782331

Email: css.serpro@serpro.gov.br

Dúvidas sobre classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio:

Deve ser realizada consulta às Regras de Interpretação da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – NBS, bem como às suas Notas Explicativas (NEBS), disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=4&menu=3412> .

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/siscoserv.htm>

Caso persistam dúvidas, deve ser formalizado processo administrativo de consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos do art. 48 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012, que instituiu a NBS.

Dúvidas sobre registro no Siscoserv:

Deverão ser consultados os Manuais Informatizados dos Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> e no sítio da Secretaria de Comércio e Serviços (SCS) na Internet, no endereço <http://www.mdic.gov.br>, bem como disponibilizados no Sistema.

Dúvidas sobre a legislação relativa ao Siscoserv:

A legislação relativa ao Siscoserv encontra-se disponível nos endereços:

<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=4&menu=2235>

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/siscoserv.htm>